

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial

ANO XCIV - 96ª DA REPÚBLICA - Nº 25.679

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 1986

Conselho vai realizar concurso

No período de 25 de fevereiro a 10 de março, o Conselho de Contas dos Municípios tem inscrições abertas para o concurso público destinado ao provimento de cargos de grupo de atividades administrativas. O concurso visa preencher cargos que foram recentemente criados em decorrência da reestruturação do quadro de pessoal efetivo da Corte de Fiscalização Municipal. As inscrições poderão ser feitas no horário das 8 às 13 horas, na sede do Conselho, na Frutuoso Guimarães 90. No ato de inscrição o candidato deverá satisfazer as seguintes exigências: ser brasileiro ou cidadão português beneficiado pelo disposto no decreto federal nº 70.391, de 12 de abril de 1972. Ter no mínimo 18 anos completos e no máximo 50 anos de idade na data de encerramento das inscrições, salvo para aqueles que comprovarem estar exercendo cargo ou emprego público.

NO DETRAN

Foram abertas ontem as inscrições para o curso de instrutores de trânsito, promovido pelo Detran. Os interessados devem procurar o Departamento Didático Científico de Transportes da UFPa., no horário das 9 às 13 horas. O período de matrícula será encerrado hoje. O curso de instrutores de trânsito está previsto na resolução nº 600/82 do Contran. Terá como finalidade formar especialistas nesta área de atuação, habilitando-os à melhor formação do condutor de veículo automotor.

Para a consecução de suas finalidades, cabe ao curso de instrutor de trânsito, o ensino teórico, técnico, prático e especializado, bem como a educação ética, o aprimoramento das aptidões intelectuais e o desenvolvimento da personalidade, indispensáveis a quantos se dedicam à formação do condutor de veículos.

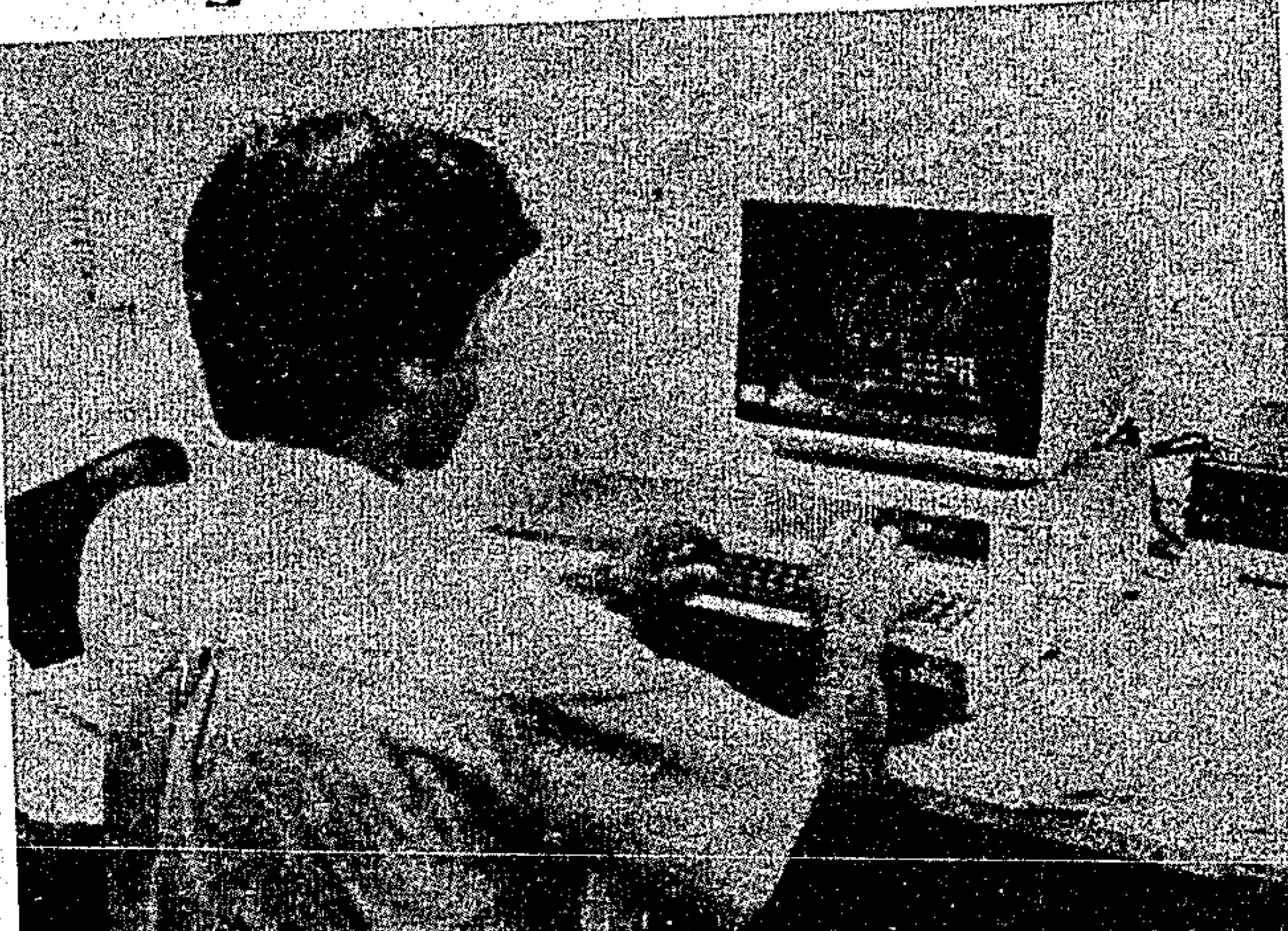
Sespa automatiza sistema de informação de serviço

A Sespa assinou contrato com o Centro de Processamento de Dados do Pará, objetivando a automatização do sistema de informação dos serviços da rede de saúde. Ao contrato, firmado com recursos próprios da Secretaria e do Fundepará, seguiu-se a implantação na Divisão de Informática do Departamento de Apoio Técnico, do primeiro subsistema de serviços produzidos.

A automatização vai guardar informações de todas as atividades desenvolvidas pela Sespa, tais como consultas médicas, controle de gestantes e outros, além da produção de vacinas da Fundação Sesp, Inamps e entidades conveniadas. Esta inovação vai facilitar a formação para uma base de dados mais confiáveis e oportunos, agilizar os procedimentos, subsidiar a gerência de ações para tomadas de decisões, e enriquecer o processamento de dados com maior número de variáveis.

COMO FUNCIONA

Na Secretaria de Saúde encontram-se dois terminais ligados, via Embratel, ao Prodepa e uma impressora ligada a esses terminais. A informação vem da rede de saúde do Estado, pública e particular, semanal e mensalmente. Na Divisão de Informática, a informação passa pelo controle de recebimento crítico de 1º e 2º níveis, que é a verificação da qualidade dos dados. No primeiro nível são considerados os erros



A Sespa também entrou na era da Informática

elementares, e no segundo, feito nas divisões técnicas da Sespa, corrigidos os erros técnicos.

Dal em diante, a informação entra em fase de digitação de dados na própria Divisão de Informática, e o processamento é feito na Prodepa, que detém a central de informações. O subsistema terá a capacidade de fornecer a produção de serviços da rede de saúde no Estado, trimestralmente, com exceção dos

dados de vacinas, cujo fornecimento será mensal. A previsão é de que em março mais três subsistemas sejam efetivados. Eles já estão em fase de desenvolvimento e são o subsistema de morbidade, onde serão processados os dados de doenças transmissíveis, armazenando informações da Sespa, Fundação Sesp, Inamps e rede hospitalar privada, o subsistema de controle da hanseníase, e o subsistema de controle da tuberculose.

Projeto de Saúde Bucal tem sucesso

Ainda este ano, a Secretaria de Saúde, através da Divisão de Saúde Bucal, fará a distribuição de cerca de um milhão de comprimidos de fluor às gestantes que realizam o pré-natal nas unidades de saúde do interior do Estado. O objetivo é reduzir, através de programa preventivo, a grande incidência de cárie dentária nas crianças, e contribuir com o Programa Materno-Infantil, que já é executado pela Secretaria.

O serviço será prestado unicamente à população sob área de influência das 12 regiões de Saúde existentes no interior, isto porque a partir deste ano Belém já terá água

fluoretada, fornecida pela Cosanpa. Um convênio foi assinado neste sentido.

ESTATÍSTICAS

O Projeto de Saúde Bucal, que faz parte do programa integrado de educação e saúde escolar, desenvolvido pela Sespa desde 1978, atingiu durante o ano passado cerca de 70 por cento das 79 mil crianças na faixa etária de 6 a 14 anos, matriculadas em toda a rede estadual de ensino. O trabalho contou com oito equipes que se revezaram visitando as escolas nos dois turnos do dia letivo. Cada equipe, composta de oito

dentistas e 16 auxiliares, prestou assistência em média de seis escolas. O total delas assistidas ficou em torno de 48, frequentadas pela grande maioria da clientela da rede estadual de ensino. Nas escolas, os profissionais fizeram restauração dentária, extração e ministraram palestras educativas sobre a higiene bucal, além de orientar os professores para a manutenção do programa de bochechos fluorados, que consiste no ato de a criança, na própria escola, cuidar da saúde de sua boca, com a solução de fluor. Além da saúde bucal, fazem parte do Priesse serviços médicos e odontológicos.

Serviços

TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

0522

TELEPARÁ:

Geral - 105

IMPRENSA OFICIAL:

PBX - 226-7888
226-1353

PREFEITURA:

Geral - 156

RÁDIO PATRULHA:

Geral - 190

CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

COSANPA:

Geral - 195

INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

CELPA:

Geral - 196

DETRAN:

Geral - 194

SUNAB:

Geral - 198

BANCO DE SANGUE CENTRAL:

222-2837

INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:

223-5267

TERMINAL RODOVIÁRIO:

228-0500

AEROPORTO INTERNACIONAL:

223-4122

ENASA:

Geral - 223-3011

PARATUR:

Geral - 224-9890

ESTACÃO COSTEIRA:

Geral - 141

PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Geral - 139

METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

TELEFONISTA DE AUXÍLIO:

Geral - 100

AEROPORTO JULIO CESAR:

Geral - 223-4772

AVIOES

- Taba - 226-4111
- Transbrasil - 224-3677
- Vário/Cruzeiro - 224-3344
- Vasp - 224-9611
- Votec - 224-1466

BANCOS DE SANGUE

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

CLUBES DE SERVIÇO

Lions Clube de Belém - 223-4787
Rotary Clube de Belém - 223-5129

CINEMAS

CINE CATALINA
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)
CINE IRACEMA
Av. Nazaré, 1189
CINE NAZARÉ
Av. Nazaré, 1189
CINE ÓPERA
Av. Nazaré, 1183
CINE PALÁCIO
Rua. Sen. Manoel Barata, 842
CINE PARAÍSO
Av. Pedro Miranda, 1300
CINEMAS I e II
Trav. São Pedro, 498

LITERATURA:

Academia Paraense de Letras
Rua João Diogo, 235
Telefone: 222-0630

MÚSICA:

Conservatório Carlos Gomes
Av. Gentil Bittencourt, 977
Telefone: 223-0600

TÁXIS: (Aeroporto)

233-4941 e 223-3814

SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFPA:

Praça da República, s/nº
Telefone: 222-1025

TEATROS

Teatro da Paz - 224-7355
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762

JORNAIS

DIÁRIO DO PARÁ

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joécio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773
Telefone: 222-9728

O LIBERAL

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253
Telefone: 222-3000

A PROVÍNCIA DO PARÁ

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206
Telefone: 222-6655

VOZ DE NAZARÉ

Praça Justo Chermont
Telefone: 222-4644

RÁDIOS

Rádio Cidade Morena FM.
223-4011

Rádio Clube do Pará
223-4011

Rádio Cultura do Pará:
228-1000

Rádio Guajará AM/FM:
223-0311

Rádio Liberal AM/FM:
222-6000

Rádio Marajoara:
223-1922

Rádio Rauland FM:
223-3155

TELEVISÕES

TV Guajará - Canal 4
(Programação Bandeirantes)
223-0311

TV Liberal - Canal 7
(Programação Globo)
222-9000

TVS - Canal 5
(Programação SBT)
225-2277

HOTEIS

Milano

224-7211

Novotel

226-8011

Regente

224-0755

Saões

228-3999

Selton

223-4222

Trans-Brasil

228-2500

Vanja

222-6888

Hilton

223-6500

Diplomata

228-2045

Equatorial

224-8855

Gentil

224-9022

Grão Pará

222-3255

ANO XCIV - 96ª DA REPÚBLICA - Nº 25.679

BELEM - QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 1986

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

0523

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
WILSON DAHÁS JORGE FILHO,
em exercício

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
JOSÉ CARLOS BEZERRA, em exercício

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

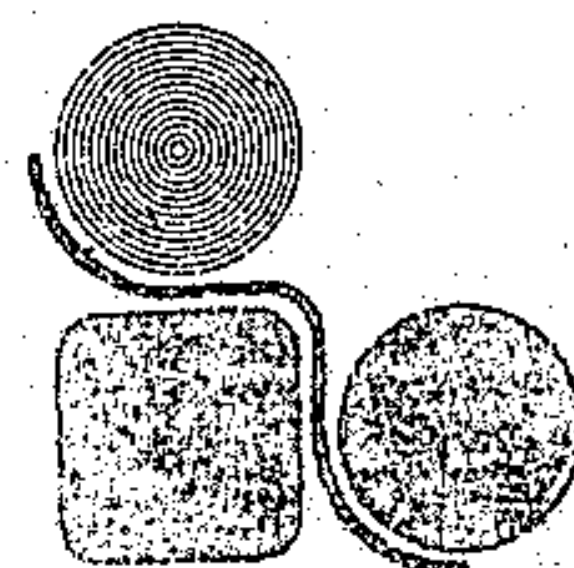
PORTARIAS
Da Casa Militar da Governadoria do Estado e
da SEAD

EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES
Da Justiça do Trabalho

RESENHAS
Da Justiça Estadual

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GE-
RAL
Da Fazenda Riachuelo S/A.

1 CADERNO
16 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

DIVISÃO DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 005/86-DS DE 04 DE JANEIRO DE 1986
O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Conceder ao Sd. PM QPMF Raimundo Nortenilson Donar Barata, pertencente ao 2º Batalhão de Polícia Militar e à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, o período de Férias Regulamentares referente ao exercício de 1985, a contar de 10.02.86.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se
Casa Militar da Governadoria do Estado, 04 de janeiro de 1986.

HERCULES JOSÉ DA SILVA - Cel QPMF
Chefe da Casa Militar da Governadoria
(G. Reg. nº 12549)

PORTARIA Nº 006/86-DS DE 05 DE JANEIRO DE 1986
O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Conceder ao Sd. PM QPMF Edson Gonçalves da Costa, pertencente à Cia do CG e à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, o período de Férias Regulamentares referente ao exercício de 1985, a contar de 08.02.86.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se
Casa Militar da Governadoria do Estado, 05 de fevereiro de 1986.

HERCULES JOSÉ DA SILVA - Cel QPMF
Chefe da Casa Militar da Governadoria
(G. Reg. nº 12550)

PORTARIA Nº 010/86-CMG DE 14 DE FEVEREIRO DE 1986
O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Conceder de acordo com o Art. 116 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, à funcionária Valdomira Peixoto Pantoja, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "A", três (3) meses de Licença Especial, correspondente ao quinquênio de 03 de abril de 1978 a 03.04.83, a ser gozada no período de 15.01 a 14.04.86.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Casa Militar da Governadoria do Estado, 14 de fevereiro de 1986.

HERCULES JOSÉ DA SILVA - Cel PM
Chefe da Casa Militar
(G. Reg. nº 12551)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 182 DE 06 DE JANEIRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento, considerando os termos do Of. nº 26/86, de 20.01.86 - Curitiba.

R E S O L V E:
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem a XI CONVENÇÃO NACIONAL ROSACRUZ, a realizar-se em Curitiba, no período de 22 a 26 de outubro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 06 de fevereiro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. - nº 12552)

PORTARIA Nº 191 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,

R E S O L V E:
Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, Antenor Rodrigues de Castro, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Brasil Novo, Município de Altamira.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 06 de fevereiro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. - nº 12552)

PORTARIA Nº 192 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,

RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, DAMIÃO MALAQUIAS DE ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Distrital de Brasil Novo, Município de Altamira.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 06 de fevereiro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. - nº 12552)

PORTARIA Nº 142 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 3480, de 24.10.84 e.

R E S O L V E:
Tornar sem efeito a Port. nº 149, de 29.01.86, que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Macapá, Gilberto de Paula Pinheiro, Promotor Público, sem ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 05 de fevereiro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 25.672 de 06.02.86.

FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADM.
Port. nº 027/86-CONCEDER, de acordo com os arts. 116 e 117 e 119 da Lei nº 749 de 23.12.53, com a nova redação dada pela Lei nº 5099 de 30.11.83, ao servidor LUIZ FERNANDES ROCHA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1, lotado na Delegacia Regional de Fazenda Estadual - Região Fiscal, 03 (três) meses de Licença Especial, referente ao quinquênio de 1980 a 1985, a presente licença será usufruída no período de 21.02.86 a 21.05.86.

Port. nº 028/86-CONCEDER, de acordo com os arts. 116 e 117 e 119 da Lei nº 749 de 23.12.53, com a nova redação dada pela Lei nº 5099 de 30.11.83, a servidora MARIA DE JESUS MARTINS FERREIRA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - Região Fiscal, 03 (três) meses de Licença Especial, referente ao quinquênio de 1980 a 1985. A presente Licença será usufruída no período de 21.02.86 a 21.05.86.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO
Diretora Geral de Administração
(Ext. nº 6674-Reg. nº 17.141-Dia 19/02/86)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO CTN - 0483/85
PARTES-GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ e BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

INTERVENIENTES- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
OBJETO- Repasse pelo Governo do Estado do Pará da importância de CR\$18.867.939.000 (dezoito bilhões, oitocentos e sessenta e sete milhões e novecentos e trinta e nove mil cruzes), referente a sua participação financeira no Programa Estadual de Abastecimento de Água (PEAG) e no Programa Estadual de Esgotos Sanitários, com vistas ao controle de poluição das Águas (PECON), de acordo com o Contrato de Empréstimo com o BNH, CTN-0483/85, no valor de até o limite de CR\$40.252.000.000.

VALOR- CR\$18.867.939.000
DATA - 10.12.1985
ASSINATURA - JADER FONTENELLE BARBALHO (GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ e JOAQUIM DE OLIVEIRA FIGUEIREDO e VICTOR HUGO CUNHA (DIRETORES DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ) e HAROLD TEIXEIRA DE ARAÚJO e JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MONTEIRO (DIRETORES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ).

TESTEMUNHAS - ilegível.
Belém, 17 de fevereiro de 1986
AURÉLIO SOUZA
PELA ASSESSORIA JURÍDICA
(Ext. nº 6673-Reg. nº 17.142-Dia 19/02/86)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/85
PARTES: COSANPA X ARTHUR YOUNG AUDITORES ASSOCIADOS S/C
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual e alteração no valor contratado.

DATA : 07.01.1986
Belém, 17 de fevereiro de 1986
AURÉLIO SOUZA
P/ ASSESSORIA JURÍDICA
(Ext. nº 6672-Reg. nº 17.143-Dia 19/02/86)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Contrato de Empreitada PG-07/86. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ- DERPA e a CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A. Processo 05053/85. Fundamento Legal: Memº nº 326/85-DR.0 e dispensa de licitação com base na letra "h", § 2º, Artº 2º, do Decreto Lei 07/69. Objeto: Restauração das Rodovias PA-150 (100 km) trecho Mara jeto/Restauração das Rodovias PA-275 e PA275 (105 km) trecho Serra dos Carajás. Valor: CR\$3.072.327.434. Dotação: 52.01.16.88.531.1002. Verba: 4.1.1.0.00. Nota de Empenho 3360/85.
Belém, 23 de janeiro de 1986

VISTO: DR. JOAQUIM EUGÊNIO MAC GULLOCH, Chefe da Proc. Geral, em exercício.

ENGO. ANTONIO CÉSAR PINHO BRASIL-Diretor Geral do DERPA.

(T. nº 06255-Reg. nº 17.136-Dia 19/02/86)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - "JUCEPA"
CERTIDÃO Nº 01265/84
Certifico, em obediência ao Art. 17º da Lei nº 4.215/63, expedida pelo Sr. Dr. Secretário Geral, no processo protocolado nº 137/84 em 19 de outubro de 1984, que por despacho de 02 de outubro de 1984, sob o nº BORA MARTINS DA SILVA, Agente Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará, encontra-se devidamente arquivado o Ato de Encerramento do Estado do Pará, Belém, 22 de outubro de 1984.

RONALDO BARATA
Presidente - JUCEPA
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral-JUCEPA
(T. nº 06256-Reg. nº 17.138-Dia 19/02/86)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-PARÁ EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215/63, faço público que, requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção, os Bacharéis em Direito: ELIANA NAZARE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, MARCYRAJARA MARIA GOMES DA SILVA, DANIA MARIA DA COSTA PANTOJA, MARCIA FERNANDES LEITE, FRANCISCO DE ASSIS CAVALHEIRO RODRIGUES, MARIA AUXILIADORA GOMES RODRIGUES, RAIMUNDA DÁRIA PROES RODRIGUES, ELSON LUIZ ROCHA MONTEIRO, ELIANA MARIA SANTOS DA COSTA FELGUEIRAS, ELMA COMES ALMEIDA, ANA CRISTINA PASSOS MIRANDA DA SILVA, NILMAR DOS SANTOS COSTA, AMARILDO DA SILVA GUERRA, ALBERTO CARNEIRO MARTINS DE BARROS NETO, RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES, ANA LAFAYETTE PINTO FRANCO, JOANA D'ARC DEMACHKI PORTO, ANA MARIA GADELHA BARBOSA, MANOEL LIMA MAGALHÃES, LUIZ LIRA DE ARAÚJO, REGINA MARCIA DE CARVALHO CHAVES BRANCO, MARIA DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA, RUTH DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, ALUEZIO MARCAL MACEDO RODRIGUES, JORGE DIAS DA CUNHA, POLIDORO BARBALHO DE SANTANA FILHO, MARIALVA PEREIRA DE SEVA, ARABELA ALVES TEIXEIRA, ARISTOTELES DE DEUS DE OLIVEIRA, HILDEBRAND HELBER AGUIAR FRANCO, JANE DE ARAÚJO BRANDÃO BARBOSA, JOSÉ BENEDITO DOS PRAZERES GUIMARÃES, SANDRA MARIA NASCIMENTO DE SOUZA, MARIA DE LOURDES CRUZ DA SILVA, ROBERTO LEAL FOLHA, ETMAR SILVA PEREIRA, VERA MARIA PEREIRA TAMEIR, LILIAN DA MARIA CÂMARA DE SOUZA, PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, SANDRA MARIA BELTRÃO GILLET, SELMA ANGLIARA DE FREITAS, ODMAR FERREIRA, TÂNIA DO SOCORRO BANDAIRA DE SOUZA, LORIS ROCHA PEREIRA JUNIOR, REMÍGIA MARIA FILO-CREAO GARCIA DA FONSECA, SYLVIA MARIA SKELDING PINHEIRO, CROMAR MENDES DE SOUZA, JOÃO FRANCISCO DE SOUZA, WASHINGTON LUIS CARDOSO DA SILVA, GILDA MARIA ULIANA DE GUSMÃO, MARIA DE BELEM BATISTA PEREIRA, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, ANTONIO AMILCAR DE VASCONCELOS PEREIRA, JOSÉ MARIA LOSADA PEDREIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR, JOÃO CONSTANTINO TORK DA SILVA, MIRIAN DE JESUS SOUZA DE CASTRO, PAULO MAURICIO LIMA SILVA. Em caráter SUPLEMENTAR, os advogados: BENEDITO OSVALDO DE ASSUNÇÃO LOBATO, JOSÉ BESSA DE LIMA. No Quadro de Estagiários, os Acadêmicos: ADAMOR GUIMARÃES MALCHER, MARINEIDE DO SOCORRO LIMA OLIVEIRA, MANOEL MARIA BARROS COSTA. SE CRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-PARÁ, em 17 de fevereiro de 1986. a) FRANCISCO BOSIL MONTEIRO-Conselheiro 1º Secretário.

(Ext. nº 6675-Reg. nº 17.140-Dia 19/02/86)

ANÚNCIOS

FAZENDA CAMPO ALEGRE S/A CGC/MF 05.426.234/0001-19

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, em Santana do Araguaia-PA., os documentos a que se refere o Art. nº 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31.12.85. Santana do Araguaia, 17 de fevereiro de 1986. Ass.) A DIRETORIA.

(T. nº 06255, Reg. nº 17.134, Dias: 18, 19 e 20.02.86)
COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGROPECUÁRIA COMER CIO E INDUSTRIA;
CGC/MF: 05.141.981/0001-00

A V I S O:

Na sede da sociedade, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará encontram-se a disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o art. 6404 de 15.12.76, relativo ao exercício findo em 31.12.85.

Santana do Araguaia 13 de fevereiro de 1986.
aa. Diretoria.

(T. Nº 06252 Reg. nº 17.127 Dia 19.02.86)

FAZENDA AGROPASTORIL SÃO PEDRO S/A
CGC. nº 04.702.692/0001-70
CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores Acionistas da Fazenda Agropastoril São Pedro S/A, convocados a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, que realizar-se-á em sua Sede Social à Rua Santo Antônio 432, sala 1.012, nesta Cidade às 10:00 horas do dia 26 de fevereiro de 1986, para deliberarem sobre o seguinte: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1984; b) Eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários; c) Eleição dos membros efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1985; d) Aprovação da Correção Monetária do Capital e sua consequente capitalização, nos termos do Art. 167 da Lei 6.404 de 15/12/76; e) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém(PA), 18 de fevereiro de 1986
VICENTE DE PAULO PEDROSA DA SILVA-Diretor Presidente

PAGRISA - PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A
C.G.C. 05.450.177/0001-74
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

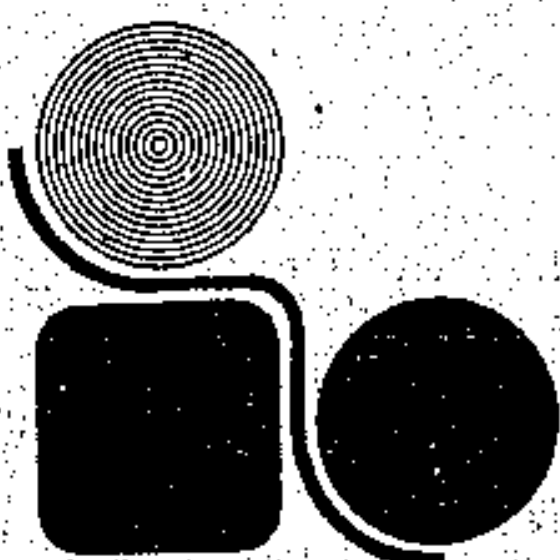
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 21 de março de 1.986, às 8,00 (oito) horas, na sede social no Km 1565 da BR-010, município de Paragominas, Estado do Pará a fim de se deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Deliberação sobre o relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado do Exercício, com Parecer do Conselho de Administração e dos Auditores, referente ao exercício encerrado em 30-11-85.

b) Aprovar a correção de expressão monetária do Capital Social Autorizado, no valor de R\$ 50.704.010,718 conforme dispõe o parágrafo 2º do Artigo 168 da Lei nº 6.404/76 e consequente alteração do Artigo 6º dos Estatutos Sociais.

c) Aprovar a Correção da expressão monetária do Capital Social Realizado, no valor de R\$ 29.254.924,104 conforme dispõe o inciso 4º do Artigo 132 da Lei 6.404/76.


IMPRENSA OFICIAL
**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

 Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

 PBX 226-7888
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196
Departamento Técnico - 228-1769

 Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

 Diretor-Técnico
NAZIR RACHID

 Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDO NE FAVACHO SOEIRO

 Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

 Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	Cr\$ 1.080.000
Semestral	Cr\$ 540.000
Outros Estados e Municípios	
Anual	Cr\$ 1.903.500
Semestral	Cr\$ 951.750
D.O. número atrasado por ano, aumenta Dols mil cruzelros (Cr\$: 2.000).	
Publicações: Página comum, cada centímetro Cr\$ 72.670. Preço por Página Cr\$ 14.824.680.	

PREÇO DO EXEMPLAR Cr\$ 3.500

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

 Das 07:30 às 12:30 horas diariamente executando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especial elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

d) Deliberar sobre a capitalização do saldo da Conta Reser-
va de Capital Correção Monetária do Capital Social Realizado
no valor de Cr\$ 39.258.919.893, elevando o valor nominal da
ação de Cr\$ 18,59 para Cr\$ 58,74 de acordo com o Artigo 167 da
Lei nº 6.404/76.

e) Eleição da Diretoria e do Conselho de Administração pa-
ra o período de 31-03-86 a 31-03-89 e a fixação de seus hono-
rários.

f) Outros assuntos gerais de interesse social.

COMUNICAÇÃO: Encontram-se a disposição dos senhores acionistas
na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da
Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 30 de no-
vembro de 1985.

 Paragominas, 04 de Fevereiro de 1.986.
ANNIBAL ANTONIO BIANCHINI
Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 06253 Reg. nº 17.128 Dias 18, 19 e 20.02.86)

COMPANHIA AMAZONIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATÁ
C.G.C.MF nº 04.896.759/0001-55
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
- PRIMEIRA CONVOCAÇÃO -

 Ficam os Senhores Acionistas da Companhia Amazônia Têxtil
de Aniam - CATÁ convidados para uma reunião de Assemblé-
ia Geral, a se desenvolver em duas etapas, ordinária e ex-
traordinariamente, no próximo dia 24 (vinte e quatro) de
março de 1986, às 16 (dezesseis) horas, na sede social da
empresa, à Avenida Bernardo Sayão nº138, Belém, Estado do
Pará, quando serão discutidos e votados os seguintes as-
suntos: Assembléia Geral Ordinária - a) Exame, discussão e
votação do Balanço Geral e demais documentos relativos ao
exercício encerrado a 31 de dezembro de 1985; b) Exame e
votação da Correção Monetária do Balanço e capitalização
de Cr\$70.016.957.588 correspondente ao saldo remanescente
da correção monetária do balanço de 1984 e parte destaca-
da da correção monetária do balanço de 1985 e consequente
reforma estatutária, inclusive para atualização do valor
nominal das ações; c) Deliberação sobre o Resultado do E-
xercício; d) Eleição do Conselho de Administração e da Di-
retoria da empresa, bem assim determinação de seus hono-
rários conforme disposições estatutárias; e) Outros assuntos
de Interesse Social. Assembléia Geral Extraordinária: a)
Elevação do valor do Capital Autorizado; b) Outros Assun-
tos de Interesse Social.

 Outrossim avisamos aos Senhores Acionistas que se acham a
sua disposição na sede social da Companhia Amazônia Têx-
til de Aniam - CATÁ, à Av. Bernardo Sayão nº 138, os do-
cumentos de que trata o artº 133 da Lei nº 6.404/76. Belém
(PA), 17 de fevereiro de 1986
VALDEMIRO MARTINS GOMES - Pres. do Cons. de Administração

COMPANHIA AMAZONIA TÉCNICA DE ENGENHARIA - CATE
CGC/MF nº 04.991.576/0001-19
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - 1ª CONVOCAÇÃO

 São os senhores acionistas da COMPANHIA AMAZONIA TÉCNICA DE
ENGENHARIA-CATE avisados de que no dia 24 (vinte e quatro)
de março de 1986, às 11 (onze) horas, na sede da Companhia,
à Avenida Nazaré 272-2º andar, Belém, Estado do Pará, haverá
reunião de assembléia geral ordinária, quando serão discuti-
dos e votados os assuntos constantes da pauta que segue: a)
Exame, discussão e votação do Balanço Geral e demais docu-
mentos relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de
1985; b) Exame e votação da Correção Monetária do Balanço e
capitalização da Reserva dela resultante nos termos do artº
167 da lei nº 6404/76, com a consequente reforma estatutária
c) Deliberação sobre o resultado do exercício; d) Eleição do
Conselho de Administração e da Diretoria da empresa, bem as-
sim, determinação de seus honorários; e) Outros assuntos de
Interesse Social.

 Igualmente são os Senhores Acionistas avisados de que se en-
contram a disposição, na sede da Companhia, no horário co-
mercial, os documentos de que trata o artº133 da lei 6404/76.
Belém (PA) 18 de fevereiro de 1986
Valdemiro Martins Gomes - Pres. do Cons. de Administração

ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZONIA S.A. - ARTEMASA
CGC/MF nº 04.972.626/0001-10
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

 São os senhores acionistas de ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMA-
ZONIA S.A.-ARTEMASA avisados de que no dia 24 (vinte e quatro)
de março de 1986, às 09 (nove) horas, na sede da Companhia, à
Rodovia Arthur Bernardes - (BL-01) Passagem John Engelhard,
160-Belém, Estado do Pará, haverá reunião de assembléia ge-
ral ordinária, quando serão discutidos e votados os temas a
baixo: a) Exame, discussão e votação do Balanço Geral e de-
maís documentos relativos ao exercício social encerrado a
31 de dezembro de 1985; b) Exame e votação da Correção Mon-
etária do balanço e capitalização da reserva dela resultante
nos termos do artº167 da lei nº 6404/76 com a consequente re-
forma estatutária; c) Deliberação sobre o resultado do exer-
cício; d) Eleição do Conselho de Administração e da Direto-
ria da empresa, bem assim determinação de seus honorários,
conforme disposições estatutárias; e) Outros assuntos de In-
teresse Social.

 Igualmente são os Senhores Acionistas avisados de que se en-
contram a disposição, na sede da Companhia, no horário co-
mercial, os documentos de que trata o artº133 da lei 6.404/
76. Belém (PA), 13 de fevereiro de 1986
Valdemiro Martins Gomes - Pres. do Cons. de Administração
(T. nº 06257, Reg. nº 17.149, Dias: 19, 20 e 21.02.86)

BRASINOR MINERAÇÃO E COMÉRCIO S/A
CGC/MF: 04.358.933/0001-06
ERRATA

 Errata da Ata de Assembléia Geral Extraordinária re-
alizada em 16.07.84, publicada no Diário Oficial de
20.01.86:
"Acrescentar na AGE de 16.07.84, o seguinte: Referen-
das emissão e Subscrição Unanimemente aprovadas pela
Assembléia Geral de 16.07.84, foram complementadas a-
través do Boletim de Subscrição de 09.10.84, assinado
pelos Senhores: Armando Borges e Luis E.P. Lobão, repre-
sentando o Finam e Senhores Armando Borges e Luis
E.P. Lobão, representando o Finam e senhores Paulo
Acrício Freitas e Oscar Luis da Silva Júnior, repre-
sentando a Empresa. Referida Ata foi encerrada em 09.
10.84. Fica retificado o texto da AGE acima publi-
cado no Diário Oficial de 20.01.86, passando esta
retificação a fazer parte integrante do mesmo."

BRASINOR-MINERAÇÃO E COMÉRCIO S/A
CGC/MF 04.358.933/0001-06
ERRATA

 Acrescimo na ata da Assembléia Geral Extraordinária
realizada em 16.02.85, publicada no Diário Oficial
de 29.11.85:
O respectivo Boletim de Subscrição foi assinado em
18.07.1985, pelos senhores: Claudionor A.A. Nogueira e
Ruy Barreiros da Rocha, representando o Finam, e pelos
senhores Paulo Agrício Freitas e Andrônico Câmara
Ávila, representando a Empresa.

(T. nº 06257 - Reg. nº 17149 - Dia: 19.2.86)

TERRA RICA COMERCIAL E AGRÍCOLA S/A

CGC/MF. nº 04.760.153/0001-98

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

 São convocados os Senhores Acionistas desta
Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral
Extraordinária, a realizar-se no di 04 de Março
de 1986, às 10:00 horas, em sua sede Social, à
Rua XV de Novembro, 226 - 11º Andar - Sala 1.104,
nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguin-
te Ordem do Dia:

- Eleição dos membros do Conselho de Admi-
nistração;
- Outros assuntos de interesse da Socieda-
de.

Belém, 18 de Fevereiro de 1986

A DIRETORIA.

(T. nº 06257 - Reg. nº 17.139 - Dias 19, 20 e 21/02/86)

EIDAI DO BRASIL MADEIRAS SA
ATA DA REUNIÃO DA
DIRETORIA
CGC/MF - 04.814.786/0001-31

 Aos dias 08 de Janeiro de 1986, às 10.00 ho-
ras, na sede social da Sociedade sita à Estrada de
Maracacuera, s/nº, Vila de Icoaraci, Município de
Belém, Estado do Pará, foi realizada a Reunião da
Diretoria de EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A., com to-
dos os Diretores presentes, quando deliberaram por
unanimidade admitir como Diretor sem Designação es-
pecífica da Sociedade o Sr. KUNITOSHI SUZUKI, japo-
nês, casado, comerciante, portador da Cédula de
Identidade para Estrangeiro Permanente nº RNE
1050183 expedida pela SPMAP/SRE/SR/RJ/RIO em 29/06/
1982, CIC nº 779.666.197/53, residente e domicilia-
do à Rua Presidente de Moraes, 481/401, Bairro de
Ipanema, cidade do Rio de Janeiro, valendo-se para
tal deliberação, do poder conferido à Diretoria pe-
lo disposto no §-2º do artigo 8º do Estatuto Soci-
al. O Sr. KUNITOSHI SUZUKI, Diretor ora eleito
permanecerá no cargo até a próxima Assembléia Ge-
ral quando esta se manifestará a respeito de sua
permanência ou não no cargo.

 Não havendo outro assunto, a reunião foi sus-
pensa para lavratura da presente ata que na reuni-
ão reaberta após lida e achada conforme vai assina-
da por todos os Diretores que estiveram presentes.
(aa) YOSHIOJI TADA, ELIAS GATTASSE KALUME, SADAQ
OKUNO, TOSHIO EINAGA, HIROSHI MORIOKA, YUKIMASA
AKAO, KAZUOKI OGUCHI, SUEO SASAKA, TOMOHARU SAKA-
MOTO, TAKASHI ISHIKAWA e KUNITOSHI SUZUKI (Diretor)
Eleito.

 Eu, TOMOHARU SAKAMOTO, secretário desta Reu-
nião realizada em 08 de Janeiro de 1986, declaro
para devidos fins que a presente ata é cópia fiel
da original constante do livro próprio da Socieda-
de. Belém, 09 de janeiro 1986

TOMOHARU SAKAMOTO
SECRETARIO

 VISTO: YOSHIOJI TADA
DIRETOR PRESIDENTE
EIDAI DO BRASIL MADEIRAS SA

 Junta Comercail do Estado do Pará
JUCEPA

 Certifico que por decisão da 2ª
turma foi arquivado nesta JUCEPA
sob o nº 152/86 uma Via deste do-
cumento por despacho desta data
Belém, 06 de 02 de 1986

 ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral JUCEPA
(T. nº 06258 - Reg. nº 17.137 - Dia 19/02/86)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ -
ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º,
letra "k" da Lei nº 4.584/75, de 08 de outubro de 1975, e
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 000139,
de 15 de janeiro de 1986, que excluiu da relação de lici-
tantes vencedores da Concorrência nº 001/85-Projeto Inte-
grado Trailão o Sr. JOSÉ MARIA BARBOSA DE SOUZA, porquan-
to este tornou-se inadimplente, em função dos itens 8.1,
alínea "a", e 8.5 do Edital de Concorrência;

 CONSIDERANDO, por outro lado, a purgação da
mora realizada pelo referido Senhor, com a devida anuência
do ITERPA, conforme se vê às fls. 177/179 dos autos nº
08317/85 (processo de origem da compra e venda por licita-
ção).

RESOLVE:
TORNAR sem efeito os termos da Portaria nº
000139/86, recomendando à Assessoria Setorial de Planeja-
mento-ASP a adoção das demais providências que se fizerem
necessárias.

MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES
Presidente em exercício
Decreto nº 3.882/85

(Ext. nº 6877 - Reg. nº 17145 - Dia: 19.2.86)

EXTRATO DE CONVÊNIO 007/86/RC

PARTES: FUNTELPA e SECDET.
OBJETO: Execução de serviços informativos e/ou Culturais de interesse recíproco
VALOR: R\$12.000.000 (Doze milhões de cruzeiros)

Classificação orçamentária: conferência a conta nº 213.310.221-8 - conta SECDET-BANFARA agência 026, com seguinte programação: Orçamentária: 15.00 - Secretaria de Estado Desportos e Turismo; 15.01 - Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo 08 - Educação e Cultura; 07 - Administração geral; 2034 - Coordenação geral e Funcionamento da SECDET; 3132 - outros serviços e Encargos

Período: Janeiro a Dezembro/86

Orlando Mendes Carneiro
Presidente da FUNTELPA
Acyr Paiva Pereira de Castro
Secretário de Estado de Cultura,
Desportos e Turismo.

(Ext. Nº 6676 - Reg. Nº 17146 - Dia: 19.2.86)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(DECRETO Nº 78.382, DE 08.09.76)

RETIFICAÇÃO

No extrato de instrumento contratual, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição de 17.01.86, página 11, referente ao Contrato PD-2/042/84-04-C, Emp.Termo Aditivo de Devolução, Prorrogação e de Re-Ratificação, celebrado entre DNER e a empresa CONSERVA DE ESTRADAS LTDA., na parte de prazo, onde se lê que o prazo que era de 150 dias úteis a contar de 16-11-84 e a terminar em 13-05-85, com a devolução de 170 dias úteis e prorrogação de mais 200 dias úteis, passa a se vencer em 13-10-86, leia-se que o prazo de execução originariamente previsto era de 150 dias úteis, iniciando-se a partir de 16-11-84 e terminando em 16-05-85, prorrogado por mais 200 dias úteis, elevando o término para 11-1-86, conforme 2º Termo Aditivo de Prorrogação na PD-2/051/85, passando a vencer em data de 19-09-86, em virtude da devolução de 170 dias úteis para prazo decorrentes de ordens expressas do DNER para paralisação e reinício das obras.

(P. Nº 06260 - Reg. Nº 17150 - Dia: 19.2.86)

Resumo do Estatuto do Centro Comunitário do Fama.

O Estatuto foi aprovado em assembleia geral em 14 de setembro de 1975.
Denominação - Centro Comunitário Fama:Vila de Outeiro Distrito de Icoaraci.

Fundo Social:O Centro Comunitário conta com promoções e outros meios legais para sua sobrevivência como subvenções e doações.

Finalidade - O centro comunitário tem como finalidade organizar os moradores da comunidade com vista a defender os seus interesses e reivindicações junto aos poderes públicos a execução de medidas que lhe proporcionem uma melhor condição de vida.
Sede Própria:Rua 16 de Novembro S/N - Vila de Outeiro Distrito de Icoaraci,cidade de Belém-Para-Brasil.

Data da Fundação - 14 de Setembro de 1975.

Administração e Representação - A Diretoria

Prazo de Mandato - 2 anos

Tempo de Duração - Indeterminado

Responsabilidade - A Diretoria responderá subsidiariamente pelas obrigações,contraídas pelo centro Comunitário Fama.

Composição da Diretoria

Esmaelino da Silva Carvalho

Presidente

Isabel Ferreira Reis

Secretária

Osmarina Ferreira Correia

Tesoureira

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO PARÁ, APROVADO EM SESSÃO DE ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 1985.

DENOMINAÇÃO:ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO PARA-APSP

FUNDO SOCIAL:Contribuições Sociais,doações, convênios, renda de promoções, auxílios, etc
DOS FINS : A APSP é constituída para fins de estudo, defesa, coordenação e proteção da categoria profissional dos servidores públicos civis do estado do Pará, sem fins lucrativos.

SEDE: Rua Senador Manoel Barata nº 47, sala 107

DATA DA FUNDAÇÃO : 28 de outubro de 1985

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Secretariado Executivo Estadual e Municipal

TEMPO DE MANDATO DO SECRETARIADO: 03(três) anos

DURAÇÃO : Tempo indeterminado

RESPONSABILIDADE: Secretariado Executivo Estadual

DISSOLUÇÃO: patrimônio destinado a quem Assembleia Geral decidir doar.

SECRETARIADO EXECUTIVO ESTADUAL: Secretário Geral- Arnaldo B.Almeida, Secretário de Organização-Cacilda Pinto, Secretário de Finanças-Guilherme Oliveira, Secretário da Administração Direta-Haroldo Soares, Secretário das Autarquias e Empresas Públicas-José N. Villar Pereira, Secretário do Poder Legislativo e Judiciário-Fernando Rabelo, Secretário de Relações Sociais-Elisete Senna Santos e mais seis suplentes.

Resumo do Estatuto do Centro Comunitário Bom Samaritano.

Denominação - Centro Comunitário Bom Samaritano
Sede - Pass. Conceição, em Belém, Bairro da C.Velha.
Natureza Jurídica - É uma sociedade civil, sem fins lucrativos, sem veículo de ordem religiosa ou político-partidária.

Fundação - Foi fundada em Assembleia Geral no dia 15/11/84.

Objetivos e Finalidades:a)Desenvolver os meios necessários para informar os moradores da Pass.Conceição, a situação social do local de moradia;b)Coordenar e organizar,unir e defender os moradores, reinvidicar, junto aos poderes públicos as necessidades dos moradores da Pass.Conceição.c)Incentivar a educação popular por todos os meios.d)Manter intercâmbio com outras entidades populares e organizações, de categoria de trabalhadores, a nível local, estadual, nacional, e internacional, que estejam comprometidas com a luta por melhores condições de vida do povo.

São Prerrogativas do C.C.B.S.

I-Representar perante as autoridades constituídas os interesses individuais e coletivos dos associados relativamente aos moradores da Pass.Conceição representados pela União;II-Promover estudos técnicos para soluções dos problemas que se relacionem com a Pass.Conceição.

Prazo da Sociedade - Indeterminado
Órgãos do C.C.B.S. - a) Assembleia Geral;b)Conselho Fiscal;c)Conselho de Representantes;d)Diretoria.
Patrimônio - O patrimônio e a receita do CCBS, serão constituídos pelos bens e direitos a ela transferidos, pelos adquiridos no exercício de suas atividades pela contribuições dos sócios, pela subvenções oficiais e particulares.

Os bens e recursos do CCBS serão utilizados exclusivamente na realização de seus objetivos e finalidades.Poderá o CCBS receber contribuições,doações e subvenções destinada à formação e incremento de seu patrimônio,ou destinadas à realizações de e seus objetivos e finalidades.

Disposições Gerais- Os sócios não responderão, nem / mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da sociedade, nem mesmo pelos dirigentes dos órgãos que integram a estrutura do CCBS.

Disposições Transitórias- Os membros da Diretoria em sua 1ª investidura serão eleitos desta Assembleia em que se aprovaram os presentes Estatutos, para um período de um ano.

Os casos omissos dos presentes estatutos serão resolvidos pela Diretoria com recursos a Assembleia Geral. Sede local situada na Pass.Conceição nº 11.Belém-Pará.

Aprovado em sessão de Assembleia Geral do dia 15/11/84.

Rui Modesto Ferreira

Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR

RESUMO DE ATA

As doze horas do dia seis de fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, no Palácio da Justiça, no Gabinete do Procurador Geral de Justiça. Declarada aberta a sessão, passou o Egrégio Conselho a dar o encaminhamento do Relatório da Corregedoria Geral do Ministério Público, sendo distribuído aos senhores Conselheiros cópias do referido relatório. Em seguida, passou o Egrégio Conselho a apreciar os Quadros de Antiguidade dos Promotores de Justiça de 3ª. entrância, 2ª. entrância e 1ª. entrância, elaborados pela Secretaria Geral do Ministério Público, concluindo pela aprovação, à unanimidade de votos, de ditos quadros. Nada mais havendo a tratar, foi pela Presidência encerrada a reunião. Aprovada a ATA foi assinada pelos presentes.////

EDITH MARILIA MATA CRESPO
Procuradora - Secretária do Conselho

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

PORTARIA Nº 069 de 06 de fevereiro de 1986.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252, DE MAIO DE 1982.

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 4º da Resolução nº 169 de 28 de novembro de 1984, fica o Presidente do IPASEP, autorizado a abrir Crédito Suplementar utilizando-se dos recursos definidos na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a necessidade de Suplementar dotações orçamentárias que, se encontram insuficientes para atender a pagamentos inadivels, conforme exposição de motivos feita pela Diretoria do Departamento Financeiro e Contábil;

RESOLV E

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 7.509.000.000 (SETE MILHOES E QUINHENTOS E NOVE MILHOES DE CRUZEIROS) destinados a atender despesas com encargos da Instituição.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, obedece a seguinte Classificação orçamentária:

4302.010309020 - 2.001 -	MANUTENÇÃO DO CONSELHO	
	NATUREZA DA DESPESA	
3.1.2.0 -	- Material de Consumo	2.000.000
3.1.3.2 -	- Outros Serv. Encargos	20.000.000
4.1.2.0 -	- Equipamentos e Materiais Permanentes	21.000.000
4302.021507021 - 2.005 -	Divulgação das Ações do IPASEP	
	NATUREZA DA DESPESA	

3.1.3.2 -	- Outros Serv. e Encargos	500.000.000
4302.031507021 - 2.008 -	MANUTENÇÃO DO IPASEP	
	NATUREZA DA DESPESA	
3.1.9.2 -	- Despesas de Exerc. Anteriores	50.000.000
4.1.1.0 -	- Obras e Instalações	500.000.000
4302.0315070217 - 2.001 -	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
	NATUREZA DA DESPESA	
3.1.3.2 -	- Outros Serv. e Encargos	21.000.000
4302.051057316 - 2.021 -	PROSSEGUIMENTO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO RESIDENCIAL DR ANTONIO TEIXEIRA GUEIROS.	
	NATUREZA DA DESPESA	
3.1.2.0 -	- Material de Consumo	50.000.000
3.1.3.1 -	- Remuneração de Serv. Pessoais	30.000.000
3.1.3.2 -	- Outros Serv. e Encargos	40.000.000
4302.061507024 - 2.030 -	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAMENTO DE DADOS	
	NATUREZA DA DESPESA	
3.1.3.2 -	- Outros Serv. e Encargos	75.000.000

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste crédito correrão a conta do Superavit Financeiro do Balanço Patrimonial do exercício de 1985, consoante prescreve o inciso I e § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1986.

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Presidente

(Ext. nº 6678, Reg. nº 17151, Dia: 19.02.86)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

CCC Nº 04789665/0001-87

RESENHA DAS PORTARIAS ASSINADAS PELO CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, NO MÊS DE JANEIRO DE 1986.

PORTARIA Nº 014/86/CCM - de 13 de janeiro de 1986 - Designar CENIRA MARIA BAIÁ NOGUEIRA, Agente de Mecanização e Apoio, CM.NM.815-4, para substituir JANDIRA MACHADO DA SILVA BORGES, Chefe da DIATE, durante as férias que serão gozadas no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 1986.

PORTARIA Nº 013/86/CCM - de 13 de janeiro de 1986 - Prorrogar por mais 31 (trinta e um) dias, durante o período de 07 de janeiro a 06 de fevereiro de 1986, a licença para tratamento de saúde da servidora LÚCIA DE FÁTIMA ALMEIDA, Encarregada de Seção, CM.NS.DAI.020-2, de acordo com o Laudo da Perícia Médica da SESP. PORTARIA Nº 011/86/CCM - de 13 de janeiro de 1986 - Designar HUGO RICHARD JACOB, Assistente de Direção CM.NM.06, para substituir ELIANA HOMCI BRAGA, Chefe da DIAPE, durante as férias que serão gozadas, no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 1986.

PORTARIA Nº 010/86/CCM - de 07 de janeiro de 1986 - Determinar que as férias da servidora SUELY BRASILEIRO BOTELHO, Encarregada de Serviço, CM.NM.DAI.020-2, relativas ao exercício de 1985, sejam gozadas no período de 05 de janeiro a 04 de fevereiro de 1986. PORTARIA Nº 009/86/CCM - de 07 de janeiro de 1986 - Conceder a funcionária LÚCIA DE FÁTIMA ALMEIDA, Encarregada de Seção, CM.NS.DAI.020-2, 15 (quinze) dias de licença de tratamento de saúde, durante o período de 23 de dezembro de 1985 a 06 de janeiro de 1986.

PORTARIA Nº 008/86/CCM - de 03 de janeiro de 1986 - Tornar sem efeito a Portaria nº 394/85/CCM, de 27 de dezembro de 1985, que determinou gozo de férias ao servidor JORGE VASCONCELOS RODRIGUES, Motorista, colocado à disposição deste Conselho de Contas, através da Portaria nº 0120/83-EMATER/PA., em 11 de março de 1983, relativas ao exercício de 1984.

PORTARIA Nº 007/86/CCM - de 03 de janeiro de 1986 - Tornar sem efeito a Portaria nº 403/85/CCM de 27 de dezembro de 1985, que determinou gozo de férias à servidora LUIZIA CARVALHO DE SOUZA, Encarregada de Serviço CM.NM.DAI.020.2, relativas ao exercício de 1985.

PORTARIA Nº 006/86/CCM - de 03 de janeiro de 1986 - Designar MARIA DO SOCORRO PESSOA DA SILVA, Técnico de Controle Externo CM.AC.013-7, para substituir EDUARDO ELPIDIO MATOS DA SILVA, Chefe da 3ª Região, durante as férias que serão gozadas no período de 26.12.85 a 24.01.86.

PORTARIA Nº 005/86/CCM - de 02 de janeiro de 1986 - Determinar que as férias do servidor LACY CARDOSO DE BRITO, Assessor de Conselheiro CM.NM.06, colocado a disposição deste Conselho de Contas pela COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - COPAGRO, através do ofício nº 034/83 de 14.03.83, relativas ao exercício de 1984, sejam gozadas no período de 13.01.86 a 11.02.86.

PORTARIA Nº 004/86/CCM - de 02 de janeiro de 1986 - Determinar que as férias da servidora MILZA ROSA SILVA BARROSO, Assistente de Direção CM.NM.06, relativas ao exercício de 1985, sejam gozadas no período de 06.01.86 a 04.02.1986.

PORTARIA Nº 003/86/CCM - de 02 de janeiro de 1986 - Determinar que as férias do servidor JONAS PORTILHO DE MELO FILHO, Auxiliar Administrativo CM.NM.06, colocados à disposição deste Conselho de Contas pela Prefeitura Municipal de Belém, relativas ao exercício de 1986, sejam gozadas no período de 15.01.1986 a 13.02.1986.

PORTARIA Nº 002/86/CCM - de 02 de janeiro de 1986 - Determinar que as férias da servidora CLEIDE DA GRAÇA ANJOS DE ALMEIDA, Chefe de Divisão CM.NM.06, colocada a disposição deste Conselho de Contas pela Secretaria de Estado de Administração, relativas ao exercício de 1984, sejam gozadas no período de 20.01.1986 a 18.02.1986.

PORTARIA Nº 001/86/CCM - de 02 de

janeiro de 1986 - Determinar que as férias do servidor LUIZ LOURIVALDO RODRIGUES MONTEIRO, Agente de Portaria, colocado à disposição deste Conselho de Contas pelo Gabinete do Governador, relativas ao exercício de 1985, sejam gozadas no período de 02.01.1986 a 31.01.1986. PORTARIA Nº 012/86/CCM - de 13 de janeiro de 1986 - Designar LUIZ BARBOSA MAR-
CM - de 13 de janeiro de 1986 - Designar LUIZ BARBOSA MAR-
VÃO, Aux. de Controle Externo, para substituir PAULO ROBERTO MATOS DOS SANTOS, Chefe da 2ª Região, durante as férias que serão gozadas no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 1986.

PORTARIA Nº 137/86/CCM. O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do art. 7º da Lei nº 5.033/82, combinado com o inciso IV do art. 14 do Regimento Interno em vigor neste Conselho de Contas, RESOLVE: Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, ALLAN CLARK FERREIRA DE ASSUNÇÃO, para exercer o cargo de Auxiliar de Controle Externo, CM.AC.022.1, criado pela Lei nº 5.292 de 17.12.1985, a partir de 01 de fevereiro de 1986, e impor ao mesmo o regime de Tempo Integral com o percentual de 100% (cem por cento). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 03 de fevereiro de 1986. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente.

PORTARIA Nº 138/86/CCM. O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do art. 7º da Lei nº 5.033/82, combinado com o inciso 14 do Regimento Interno em vigor neste Conselho de Contas, RESOLVE: Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, WILSON RAIMUNDO BARROS, para exercer o cargo de Agente Operador de Veículos - CM.NM.052.1, criado pela Lei nº 5.292 de 17.12.1985, a partir de 01 de fevereiro de 1986 e impor ao mesmo, o regime de Tempo Integral com o percentual de 100% (cem por cento). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 03 de fevereiro de 1986. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente.

PORTARIA Nº 139/86/CCM. O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do art. 7º da Lei nº 5.033/82, combinado com o inciso 14 do Regimento Interno em vigor neste Conselho de Contas, RESOLVE: Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, MARIO ROBERTO SOUSA GOMES, para exercer o cargo de Agente Operador de Veículos CM.NM.052.1 criado pela Lei nº 5.292 de 17.12.1985, a partir de 01 de fevereiro de 1986 e impor ao mesmo, o regime de Tempo Integral com o percentual de 100% (cem por cento). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 03 de fevereiro de 1986. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente.

PORTARIA Nº 140/86/CCM. O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ com base no inciso III do art. 7º da Lei nº 5.033/82, combinado com o inciso IV do art. 14 do Regimento Interno em vigor neste Conselho de Contas, RESOLVE: Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, JOÃO ALBERTO SERI QUE DA COSTA, para exercer o cargo de Auxiliar de Controle Externo CM.AC.022.1, criado pela Lei nº 5.292 de 17.12.1985, a partir de 01 de fevereiro de 1986 e impor ao mesmo, o regime de Tempo Integral, com o percentual de 100% (cem por cento).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 03 de fevereiro de 1986. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente.

PORTARIA Nº 141/86/CCM. O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do art. 7º da Lei nº 5.033/82, combinado com o inciso IV do art. 14 do Regimento Interno em vigor neste Conselho de Contas, RESOLVE: Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, JOSÉ RICARDO ESPÍRITO SANTO BARROS, para exercer o cargo de Auxiliar de Controle Externo, CM.AC.022.1, criado pela Lei nº 5.292 de 17.12.1985, a partir de 01 de fevereiro de 1986 e impor ao mesmo o regime de Tempo Integral, com o percentual de 100% (cem por cento). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 03 de fevereiro de 1986. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente.

PORTARIA Nº 142/86/CCM. O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do art. 7º da Lei nº 5.033/82, combinado com o inciso IV do art. 14 do Regimento Interno em vigor neste Conselho de Contas, RESOLVE: Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, CARLOS EDILSON MELO RESQUE, para exercer o cargo de Agente de Mecanização e Apoio, CM.NM.054.1, criado pela Lei nº 5.292 de 17.12.1985, a partir de 01 de fevereiro de 1986 e impor ao mesmo o regime de Tempo Integral, com o percentual de 75% (setenta e cinco por cento). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 03 de fevereiro de 1986. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente.

PORTARIA Nº 143/86/CCM. O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do art. 7º da Lei nº 5.033/82, combinado com o inciso IV do art. 14 do Regimento Interno em vigor neste Conselho de Contas, RESOLVE: Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES, para exercer o cargo de Agente Operador de Veículos, CM.NM.052.1, criado pela Lei nº 5.292 de 17.12.85, a partir de 01 de fevereiro de 1986 e impor ao mesmo, o regime de Tempo Integral com o percentual de 100%. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 03 de fevereiro de 1986. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente.

PORTARIA Nº 157/86/CCM. O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1 - Designar a comissão abaixo nominada, para sob a Presidência do Conselheiro LORIWAEL REI de Magalhães, proceder o Concurso nº C-03 visando o preenchimento de 10 (dez) vagas de Inspetor Regional, CM.IR.031.1, 10 (dez) vagas de Auxiliar de Inspeção Regional, CM.IR.032.1, 02 (duas) vagas de Biblioteconômista, CM.NS.041.1, 01 (uma) vaga de Taquígrafo de Plenário, CM.NM.051.1, e 01 (uma) vaga de Assistente de Plenário, CM.NM.053.1: Conselheiro LORIWAEL REI de Magalhães; Célia Coelho Bassalo - Professora de Teoria Literária e Diretora do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Pará; Armando Marques Gonçalves - Advogado e Professor de Direito Administrativo na Universidade Federal do Pará e Centro de Estudos Superiores do Estado do Pará; Héber Lavor Moreira, Contador, Administrador e professor de Análise de Balanço do Centro de Estudos Superiores do Estado do Pará e das Cadeiras de Administração Financeira e Contabilidade Geral e Auditoria da Universidade Federal do Pará; Diógenes Carneiro - Economista e Diretor de Departamento de Documentação e Desenvolvimento de Recursos Humanos do CCM; Sílvia Roberto Ventura Lopes - Bacharel em Direito e Assistente de Direção do Departamento de Documentação e Desenvolvimento de Recursos Humanos do CCM; Luiz Daniel Lavareda Reis Júnior - Advogado e Assessor Jurídico do CCM. 2 - Designar Jandira Machado da Silva Borges, Técnica em Administração e Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos do CCM para secretariar a comissão acima indicada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 18 de fevereiro de 1986. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a JOSÉ CARLOS PADILHA DA SILVA, Presidente do Serviço Autônomo de Água de Santo Antônio do Tauá, de que no dia 25 de fevereiro do corrente ano, às 9:30 horas, na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas julgará o Processo nº 00524 referente a prestação de contas daquele Serviço, exercício financeiro de 1982.

Belém, 17 de fevereiro de 1986

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

PROCURADORIA

PORTARIA Nº 011/86/CCM DE 17 DE FEVEREIRO DE 1986

O Procurador do Ministério Público junto ao Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar os servidores LUCIA MARIA FERNANDES DIAS DA MUITA, RAIMUNDO HELIO SOBRINHO e AUREA STELA GAIA CARDOSO, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma comissão encarregada de adquirir móveis para escritório destinados aos funcionários desta Procuradoria.

De-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

EXPEDITO LEAL RIBEIRO
PROCURADOR-CHEFE

JUSTIÇA DO TRABALHO

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado ANTONIO AMARO DA SILVA NETO, reclamante nos autos do processo nº 5a JCU-2017/85, em que é reclamado RUTH LAIUN PAES E FRIOS CAIRU, para comparecer a audiência designada para o dia 17 de fevereiro de 1986, às 14,00 horas, para pronunciarse a respeito do acordo, datado de sete de janeiro de 1986, as fls. 16.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de 1986, em audiência pública, datilografada. E, eu, José Benedito de Santana Filho, Juiz do Trabalho, bscrevi.

O JUIZ:

JOSÉ AUGUSTO DE FIGUEIREDO AFRONSO
Juiz do Trabalho

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE OITO DIAS)

Pelo presente EDITAL, fica notificada a firma M.T.N. PEDROSO, com endereço incerto e não sabido, reclamada no Processo nº 6aJCU-2089/85, em que é reclamante RICARDO DOS ANJOS, para ciência de que foi prolatada sentença no referido Processo, cujo teor é o seguinte: ANTE O EXPOSTO RESOLVE A JUNTA, SEM DIVERGÊNCIA DE VOTOS, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA PARA CONDENAR A RECLAMADA M.T.N. PEDROSO A PAGAR AO RECLAMANTE RICARDO DOS ANJOS A IMPORTÂNCIA DE DOIS MILHÕES

SENTA E OITO CRUZEIROS, A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS SIMPLES E PROPORCIONAIS, GRATIFICAÇÃO DE NATAL/85 E SALÁRIO RETIDO; ALÉM DE DEPÓSITOS DO FGTS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, VALORES ILÍQUIDOS, TUDO DE CONFORMIDADE COM A FUNDAMENTAÇÃO. Custas pela reclamada, sobre o valor da condenação arbitrado em três milhões de cruzeiros, na quantia de G\$-138.270".

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta 6aJCU de Belém, na Tv.D. Pedro I, 750, 3a Bloco, 3a andar.

Belém, 03.02.86

Graciosa Baleixo

P/ Chefa do S.P.G.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE OITO DIAS)

Pelo presente EDITAL fica notificada a Firma M.T.N. PEDROSO, com endereço incerto e não sabido, reclamada no Processo nº 6aJCU-2226/85, em que é reclamante RAIMUNDA PEREIRA DA COSTA, para ciência de que foi prolatada sentença no referido processo, cujo teor é o seguinte: ANTE O EXPOSTO RESOLVE A JUNTA, SEM DIVERGÊNCIA DE VOTOS, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA, PARA CONDENAR A RECLAMADA M.T.N. PEDROSO A PAGAR A RECLAMANTE RAIMUNDA PEREIRA DA COSTA, A IMPORTÂNCIA QUE FOR APURADA EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS SIMPLES E PROPORCIONAIS E 13a SALÁRIO/85; ALÉM DE DEPÓSITOS DO FGTS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, VALORES ILÍQUIDOS, TUDO DE CONFORMIDADE COM A FUNDAMENTAÇÃO. PREJUDICADO O PLEITO DE BAIXA NA CTPS E IMPROCEDENTE A PARCELA DE SALÁRIO FAMÍLIA POR FALTA DE AMPARO LEGAL; AUTORIZADO O ABATIMENTO DA IMPORTÂNCIA DE G\$-530.000 CONSOANTE FUNDAMENTADO, Custas pela reclamada sobre o valor da reclamação arbitrado em G\$-1.500.000, na importância de G\$-94.787".

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6aJCU de Belém, Tv. D. Pedro I, 750, 3a andar, 3a bloco.

Belém, 31.01.86

Graciosa Baleixo

P/ Chefa do Setor de Processos em Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE OITO DIAS)

Pelo presente EDITAL fica notificada a Firma M.T.N. PEDROSO, com endereço incerto e não sabido, reclamada no Processo nº 6aJCU-2045/85, em que é reclamante VITORIA OSMARINA DA COSTA BARROS para ciência de que foi prolatada sentença no referido Processo, cujo teor é o seguinte: RESOLVE A JUNTA, SEM DIVERGÊNCIA DE VOTOS, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA, PARA CONDENAR A RECLAMADA M.T.N. PEDROSO A PAGAR A RECLAMANTE VITORIA OSMARINA DA COSTA BARROS A IMPORTÂNCIA DE G\$-1.320.000 A TÍTULO DE FÉRIAS SIMPLES, SALÁRIO RETIDO E MAIS O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS E GRATIFICAÇÃO DE NATAL, OBEDECIDO O MÍNIMO REGIONAL, ALÉM DE FTS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A FUNDAMENTAÇÃO. PREJUDICADO O PEDIDO DE BAIXA NA CTPS E IMPROCEDENTE AS PARCELAS DE SALÁRIO FAMÍLIA E REPOUSO REMUNERADO POR FALTA DE AMPARO LEGAL. Custas, pela reclamada, sobre o valor da condenação, arbitrado em G\$-3.000.000, na quantia de G\$-138.270".

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado na sede desta 6aJCU de Belém, no lugar de costume, na Tv.D. Pedro I, 750, 3a andar, 3a bloco.

Belém, 03.02.86

Graciosa Baleixo

P/ Chefa do S.P.G.

0527

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 800 BELÉM — PARÁ — COMPANHIA ABERTA —
DEMECIRCA — 200 — 76/311 — 08/11/76
CARTA PATENTE Nº 3.369/00001 — CGC Nº 04.902.979/0001.44

BANCO DA AMAZÔNIA S.A. — BASA

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E RESUMO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS-1985

Senhores Acionistas,
É com satisfação que lhes apresentamos o Relatório da Diretoria do Banco da Amazônia S.A., referente ao primeiro exercício da atual administração.
As dificuldades financeiras por que passou a economia nacional em 1985 impuseram a necessidade da maior disciplina à administração das atividades públicas e privadas, no sentido de poupar recursos para investimento na reconstrução de uma sociedade mais justa, transparente maior do Governo da Nova República.

No Banco da Amazônia S.A., também foram registradas consideráveis transformações. Ajustamos a nova realidade econômica e social, diminuindo gastos, reordenando aplicações e mudando o estilo de administrar.

No âmbito da recuperação do crédito, foram tomadas medidas especiais, com o apoio das Autoridades Monetárias, no sentido de reverter a tendência de esvaziamento financeiro do Banco e concentrar recursos em áreas prioritárias de atuação no plano regional e nacional.

Apesar da redução de recursos que contingenciou, seriamente, as operações de Crédito Rural, Industrial e de Crédito Infra-estrutural, o Banco registrou bom desempenho nas áreas de Crédito Geral e Câmbio.

Foi ampliada a assistência financeira à formação da infra-estrutura econômica da Região, sobretudo dos setores de energia, transporte, desenvolvimento e saneamento básico; apoiada a micro e pequena empresa industrial, comercial e de prestação de serviços; estendido e melhorado o crédito para sustentação das atividades econômicas, com ênfase à comercialização da produção e expansão da assistência às operações de crédito.

As aplicações operacionais cresceram 22,4%, atingindo a casa dos R\$ 4,9 bilhões, depois de drástica redução no primeiro semestre. Do lado dos recursos, cerca de R\$ 5,3 bilhões constituíram o saldo total das aplicações em 31/12/85, com destaque para os Repasses e Cominhos com o BNDES, o FINEAM, o Banco Central do Brasil e os Depósitos à vista e o prazo. O Fundo de Investimento da Amazônia — FINAM elevou mais de R\$ 400,0 bilhões em projetos agropecuários, industriais e de serviços na Região.

Nas atividades de apoio técnico-administrativas foi iniciada a renovação institucional da Organização, objetivando a transição de um conglomerado financeiro sólido e competitivo. As áreas de Planejamento, Desenvolvimento de Recursos Humanos, Marketing, Informática e Desinstitucionalização de Ativos Fixos passaram a assumir papel relevante e estratégico na preparação do Banco para o seu desempenho futuro. Nota digna da transformação, o Banco teve uma razoável situação. O resultado operacional de R\$ 254,6 bilhões, não foi bem maior em razão de prejuízo de R\$ 144,9 bilhões ocorrido no primeiro semestre. O Patrimônio Líquido alcançou R\$ 316,2 bilhões, com variação de 246,4% em relação a 1984, elevando o valor patrimonial da ação a R\$ 37,34.

O desempenho, em 1985, pode ser retratado através dos números a seguir e das demonstrações financeiras que com este relatório são publicadas:

RECURSOS (Saldo em 31/12)	1984	1985
Patrimônio Líquido	1.692.113	5.336.571
Recursos Alheios	148.447	514.173
Depósitos	1.294.996	3.892.296
Outros Recursos	520.619	1.729.104
Operacionais (*)	128.028	409.483
Operacionais (*)	1.692.113	5.336.571
Operacionais (*)	1.427.856	4.794.163
Operacionais (*)	100.645	154.689
Operacionais (*)	237.580	879.288
Operacionais (*)	568.958	1.955.168
Operacionais (*)	305.742	305.742
Operacionais (*)	472.673	1.516.348
Operacionais (*)	214.257	542.408
Operacionais (*)	1.169.560	3.979.071
Operacionais (*)	1.087.292	3.724.445
Operacionais (*)	82.268	254.626

(*) Incluiu Crédito em Liquidação e Contas Ratificativas.

O desenvolvimento do País e da Região em que vivemos voltou a simbolizar a esperança de melhores dias para os brasileiros, na certeza de que "quem tem o Amazônia, não tem o direito de temer o futuro".

Ào Excelentíssimo Senhor Presidente da República, aos Ministros do Estado, particularmente do Interior e do Fomento, aos Governadores e Parlamentares da Região, às entidades patronais e profissionais, nossa reconhecimento pelo apoio e pela confiança no trabalho que foi desenvolvido, no sentido de resgatar ao BASA, o papel de agente indutor do progresso regional.

Aos funcionários da Instituição, aos companheiros da Diretoria e aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, os agradecimentos pela inestimável ajuda.

DEILE GUERRA DE MACÊDO
Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/1985

ATIVO	31/12/85	31/12/84
ATIVO CIRCULANTE	2.480.399.548	572.068.472
DISPONIBILIDADES	30.135.887	13.849.519
OPERACIONAIS	2.010.071.609	375.047.449
EMPRESTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS	2.002.728.109	345.616.065
FINANCIAMENTOS RURAIS	24.400.328	36.672.781
(RENDAS A APROPRIAR)	(17.056.828)	(7.241.397)
RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	131.182.250	65.683.860
PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS A LIQUIDAR	984.438	38.825
CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	102.732.533	51.435.581
CORRESPONDENTES EM MOEDA NACIONAL	265.533	78.628
CONTAS INTERDEPARTAMENTAIS — PAÍS	27.179.746	14.130.826
CONTAS INTERDEPARTAMENTAIS — PAÍS	275.972.901	102.526.873
CONTAS INTERDEPARTAMENTAIS — PAÍS	87.595.837	39.564.847
BANCO CENTRAL — DEPOSITOS ESPECIAIS	65.631.855	6.232.211
ADIANTEMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	1.529.973	1.529.973
CAMBIAIS, FINANCIAMENTOS E CRÉDITOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	9.026.773	3.026.773
OUTROS CRÉDITOS EM MOEDA NACIONAL	113.718.436	55.200.372
(RENDAS A APROPRIAR)	33.036.901	14.960.971
TÍTULOS DE RENDA FISA	6.746.934	5.039.889
BANCO CENTRAL — RECOLHIMENTOS EM TÍTULOS	17.755.807	6.380.836
OUTROS VALORES E BENS	8.724.628	3.540.246
(PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO)	(190.468)	(190.468)
OPERACIONAIS	2.718.503.247	1.093.404.352
OPERACIONAIS	2.589.493.153	1.030.194.854
OPERACIONAIS	128.981.445	64.026.315
OPERACIONAIS	131.096.529	54.416.716
OPERACIONAIS	(131.096.529)	(33.761.195)
OPERACIONAIS	(15.399)	(21.474.356)
OPERACIONAIS	2.018	2.018
OPERACIONAIS	22.330.765	132
OPERACIONAIS	(22.330.765)	(109)
OPERACIONAIS	200.755.731	61.872.015
OPERACIONAIS	11.428.811	4.842.031
OPERACIONAIS	17.905.697	5.537.496
OPERACIONAIS	(6.476.886)	(695.465)
OPERACIONAIS	185.755.574	56.037.596
OPERACIONAIS	190.443.243	59.650.843
OPERACIONAIS	8.574.721	2.124.304
OPERACIONAIS	75.150.124	17.204.628
OPERACIONAIS	(88.412.514)	(22.942.179)
OPERACIONAIS	9.571.345	992.388
OPERACIONAIS	8.367.978	2.258.053
OPERACIONAIS	(4.796.632)	(1.265.653)
TOTAL GERAL DO ATIVO	5.399.658.526	1.727.344.839

PASSIVO	31/12/85	31/12/84
PASSIVO CIRCULANTE	1.675.972.189	493.282.507
DEPOSITOS	581.967.399	181.848.856
DEPOSITOS A VISTA	444.897.649	149.791.922
DEPOSITOS A PRAZO	137.069.749	32.229.312
(DESPESAS A APROPRIAR)	(24.969)	(172.378)
RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	46.118.515	30.938.350
PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS A LIQUIDAR	50.850	21.016
CORRANCA EFETUADA EM TRANSITO	14.381.259	3.790.014
CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	3.003.351	19.206.365
CORRESPONDENTES EM MOEDA NACIONAL	127.053	33.209
ORDENS DE PAGAMENTO	9.322.631	2.677.333
CONTAS INTERDEPARTAMENTAIS — PAÍS	19.233.371	5.210.413
ORIGINAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	744.952.682	177.708.825
ORIGINAÇÕES E EMPRÉSTIMOS NO BANCO CENTRAL	43.000.000	89.103.398
ORIGINAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS NO PAÍS	374.677.109	88.605.427
ORIGINAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	291.151.838	36.123.735
ORIGINAÇÕES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	31.865.447	9.820.689
ORIGINAÇÕES POR REEMBOLSOS — TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS	271.068.146	92.965.807
OUTRAS ORIGINAÇÕES	214.083.251	73.676.406
PROVISÃO PARA PAGAMENTOS	49.336.108	17.933.014
ORIGINAÇÕES DIVERSAS EM MOEDA NACIONAL	7.855.294	1.360.867
ORIGINAÇÕES DIVERSAS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	(206.507)	(4.480)
(DESPESAS A APROPRIAR)	3.205.767.057	1.084.268.662
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	19.283	3.459
DEPOSITOS A PRAZO	19.283	3.459
ORIGINAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	3.205.682.041	1.084.219.279
ORIGINAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS NO PAÍS	2.374.184.621	743.553.297
ORIGINAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	831.497.420	340.665.982
OUTRAS ORIGINAÇÕES	65.733	45.924
PROVISÃO PARA PAGAMENTOS	65.733	45.924
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	3.745.815	1.346.841
RENDAS ANTECIPADAS	3.745.815	1.346.841
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	514.173.465	148.446.829
CAPITAL SOCIAL	111.762.465	38.152.581
(ACIONISTAS — CAPITAL A REALIZAR)	264.769.006	87.100.712
RESERVAS DE CAPITAL	24.599.004	17.928.294
RESERVAS DE LUCROS	113.042.990	10.145.763
LUCROS ACUMULADOS	5.399.658.526	1.727.344.839
TOTAL GERAL DO PASSIVO	5.399.658.526	1.727.344.839

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO SEMESTRE APURADO EM 31/12/85

RECEITAS OPERACIONAIS (2 A 8)	31/12/85	31/12/84
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.417.614.302	770.344.156
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.089.414.138	696.512.389
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	104.627.164	33.389.107
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.090.910	752.365
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	40.825.156	9.060.699
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	179.856.934	29.708.382
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	921.214	921.214
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.102.989.011	717.846.434
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	53.986.096	15.468.448
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.638.314.655	578.470.317
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	33.352.785	4.925.844
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	667.943	221.234
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	365.891.598	105.432.506
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.263.356	13.127.935
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	312.578	200.150
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	314.895.291	52.497.722
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	16.926.841	1.836.191
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	169.088	51.748
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.874.544	1.781.913
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.861.561	2.530
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	21.648	7.469.439
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.036.894	7.428.693
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	399	399
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.557	40.637
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	109	109
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	14.889.947	(5.633.248)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	(118.440.693)	(35.528.341)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	211.274.545	11.355.933
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	(37.606.778)	(2.543.347)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	(580.884)	(175.851)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	(580.884)	(175.851)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	173.086.883	8.616.735
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	173.086.883	173.086.883
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.695.095.000	12.64
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.64	12.64

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO APURADO EM 31/12/85	VALORES EM CR\$ 1.000
RECEITAS OPERACIONAIS (2 A 8)	3.979.070.759
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.447.584.470
RECEITAS DE CRÉDITO	148.034.796
RECEITAS DE CRÉDITO	4.446.345
RECEITAS DE CRÉDITO	131.497.968
RECEITAS DE CRÉDITO	247.507.180
RECEITAS DE CRÉDITO	41.013.208
RECEITAS DE CRÉDITO	921.214
RECEITAS DE CRÉDITO	3.724.444.535
RECEITAS DE CRÉDITO	84.083.193
RECEITAS DE CRÉDITO	2.753.221.476
RECEITAS DE CRÉDITO	57.145.516
RECEITAS DE CRÉDITO	1.338.165
RECEITAS DE CRÉDITO	552.790.753
RECEITAS DE CRÉDITO	155.217.074

Quarta-feira, 19

DIÁRIO OFICIAL

Fevereiro - 1986 - 9

0529

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS DO EXERCÍCIO **DATA BASE 31/12/85**

	VALORES EM CRS 1.000	
	31/12/85	31/12/84
SALDO NO INÍCIO DO SEMESTRE (EM 31/DEZEMBRO/84)		
1. AJUSTES DE PERÍODOS ANTERIORES (3 + 4).....	(62.170.270)	2.461.985
2. EFEITO DA MUDANÇA DE CRITÉRIOS CONTÁBEIS (5 + 6).....	(480.587)	1.086.997
3. RETIFICAÇÃO DE ERROS DE PERÍODOS ANTERIORES (7 + 8).....	(480.587)	(41.829)
4. REVERSÕES DE RESERVAS DE CAPITAL PARA ABSORÇÃO DE PREJUÍZO.....		1.128.826
5. RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR.....		
6. RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR.....		
7. RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR.....		
8. RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR.....		
9. UTILIZAÇÃO DE RESERVAS DE CAPITAL PARA ABSORÇÃO DE PREJUÍZO.....		
10. PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL (AGE DE 1/19).....		
11. CORREÇÃO MONETÁRIA.....	10.877.677	597.235
12. SUBTOTAL (1 - 2 + 5 + 9 - 10 + 11).....	(51.773.180)	4.146.217
13. LUCRO (OU PREJUÍZO) LÍQUIDO DO SEMESTRE.....	173.086.883	8.616.735
14. DESTINAÇÕES DO SEMESTRE (15 + 22 + 23).....	(8.270.713)	(2.617.189)
15. TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS (16 + 21).....	(1.423.165)	(430.837)
16. RESERVA LEGAL.....	(1.423.165)	(430.837)
17. RESERVA ESTATUTÁRIA.....		
18. RESERVA PARA EXPANSÃO.....		
19. RESERVAS PARA CONTINGÊNCIAS.....		
20. RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR.....		
21. RESERVAS ESPECIAIS.....		
22. DIVIDENDOS A DISTRIBUIR (CRS 0,50 POR AÇÃO DO CAPITAL SOCIAL).....		
23. OUTRAS (ESPECIFICAR).....		
SALDO NO FIM DO SEMESTRE (EM 31/DEZEMBRO/85) (12 + 13 - 14).....	113.042.990	10.145.763

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS **DATA BASE 31/12/85**

	VALORES EM CRS 1.000	
	CORRENTE	ANTERIOR
ORIGENS DOS RECURSOS (12 + 3 + 9 + 10 + 13 + 14).....	2.529.582.788	859.491.075
1. LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....	28.463.298	12.490.033
2. AJUSTES AO LUCRO LÍQUIDO (4 + 5 + 6 + 7 + 8).....	369.723.379	90.739.423
3. DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES.....	11.606.910	2.520.455
4. PROVISÃO PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS.....	3.296.786	535.071
5. PROV. PRED. DE LIG. DUVIDOSA (PARC. CLASSIF. NO REALIZ. A LONGO PRAZO).....	153.427.294	33.761.304
6. RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA.....	201.392.389	53.922.593
7. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE INVESTIMENTOS.....		
8. PREL. MÉTODO DA EQUIV. PATRIMONIAL.....		
9. VARIAÇÃO NOS RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS.....	2.398.974	1.346.841
10. RECURSOS DE AÇONISTAS (11 + 12).....	6.862.745	
11. REALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.....	6.862.745	
12. CONTRIBUIÇÕES MONETÁRIAS PARA RESERVAS DE CAPITAL.....		
13. DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTO.....	22.950	
14. RECURSOS DE TERCEIROS ORIGINÁRIOS DE (15 + 16 + 17).....	2.122.111.442	754.914.778
15. AUMENTO DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO.....	2.121.498.595	754.659.414
16. REDUÇÃO DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.....		
17. ALIENAÇÃO DE BENS DO IMOBILIZADO.....	612.449	214.812
18. ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS.....	598	40.552
19. DIVIDENDOS DE INVESTIMENTOS RELEVANTES EM DIVIDENDOS E CONTRÓLADAS.....		
20. APLICAÇÃO DE RECURSOS (21 + 22 + 23 + 26 + 27 + 28).....	1.803.223.265	790.598.379
21. PREJUÍZO DO EXERCÍCIO.....		
22. DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES PROPOSTOS.....	6.847.548	2.994.846
23. INVERSOES EM (24 + 25).....	16.430.515	4.951.458
24. BENS DO IMOBILIZADO.....	16.320.946	4.951.458
25. INVESTIMENTOS.....	109.569	
26. APLICAÇÕES NO DIFERIDO.....	1.419.014	116.870
27. AUMENTO DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.....	1.778.526.189	782.535.255
28. REDUÇÃO DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO.....		
29. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	(718.128)	(1.770.440)
30. AUMENTO/REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (1 - 20 - 29).....	725.641.394	67.122.256
MODIFICAÇÕES NA POSIÇÃO FINANCEIRA	FIM DO EXERCÍCIO	AUMENTO OU REDUÇÃO
ATIVO CIRCULANTE.....	2.480.399.548	1.908.331.076
PASSIVO CIRCULANTE.....	1.675.972.189	1.182.689.682
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO.....	804.427.359	725.641.394

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM MILHARES DE CRUZEIROS

EVENTOS	CAPITAL REALIZADO	AUMENTO DE CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE REVALUAÇÃO	RESERVAS DE LUCROS				LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
					LEGAL	ESTATUT.	CONTING.	RESERVAS DE LUCRO REALIZAR		2º SEM/85	2º SEM/84
Saldo do Início do Semestre	111.762.465	—	100.320.051	—	—	—	—	—	(62.170.270)	149.912.246	75.212.842
Ajustes de Períodos Anteriores	—	—	—	—	—	—	—	—	(480.587)	1.086.997	—
Reversão de Reservas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
— Em Dinheiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
— Incorporação de Reservas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
— Incorporação de Lucros	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Outros Eventos:	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
— Aconselho Capital a Realizar	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
— Incentivos Fiscais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
— Bens Oridados de Doações	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
— Absorção de Prejuízos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
— Correção Monetária	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lucros Líquido do Semestre	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Destinação do Lucro:	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
— Reservas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
— DIVIDENDOS	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
— Bonificações em Dinheiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saldo no fim do Semestre	111.762.465	—	264.769.006	—	13.652.510	10.946.494	—	—	113.042.990	514.173.465	148.446.879

Continua

Conclusão



BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 800 BELÉM — PARA — COMPANHIA ABERTA —
DEMECIRCA — 200 — 76/311 — 08/11/76
CARTA PATENTE N° 3.369/00001 — CSC N° 04.902.979/0001-44

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E RESUMO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS-1985

NOTAS EXPLICATIVAS - 31 DE DEZEMBRO DE 1985

1 - O BANCO E SUAS OPERAÇÕES
O BASA é uma instituição financeira pública federal, constituída sob a forma de companhia aberta de economia mista, tendo por objetivo fomentar a produção nacional e promover a circulação de bens produzidos.

2 - DIRETIZES CONTÁBEIS
As diretrizes adotadas pelo BASA, para a contabilização das operações e para a elaboração o demonstrações financeiras, seguem as normas do Banco Central do Brasil, a legislação das sociedades por ações, as instruções do CVM (Comissão de Valores Mobiliários) e, ainda, as disposições da legislação tributária. Em destaque, os princípios e procedimentos contábeis adotados:
a) O regime contábil é o de competência, com o fechamento das contas em 31 de dezembro de cada ano;
b) A destinação em Circulação e Longo Prazo, de realizável e do exigível, obedece aos artigos 179 e 180, da Lei n° 6.404/76;
c) As operações de crédito estão assim representadas:
c.1 — Os Empréstimos em Conta e Financiamentos Rurais são demonstrados pelo valor do principal acrescido de juros, correções e comissões;
c.2 — Os Títulos Descontados são demonstrados pelo valor do principal e acrescidos, quando vencidos, dos respectivos encargos;
c.3 — Os Créditos em Liquidação, em 31.12.85, apresentavam o valor de CR\$ 153.427.294 mil, assim distribuídos:
— Créditos em Liquidação a Apropriar..... CR\$ 184.927.986 mil
— Créditos de Créditos em Liquidação a Apropriar..... (CR\$ 31.500.692 mil)
— Saldo Líquido..... CR\$ 153.427.294 mil
Deduziram-se as transferências para Créditos em Liquidação, operações, que se revestem de condições satisfatórias de liquidez, observadas as condições previstas na Circular n° 974, do BACEN, no valor de CR\$ 1.298.117 milhões, sendo CR\$ 21.587 milhões do valor privado e CR\$ 1.276.530 milhões do valor público.
Deste valor, CR\$ 916.147 milhões de responsabilidades diretas e indiretas do Governo do Estado do Maranhão, foram cedidos ao Banco do Brasil S.A., de acordo com o voto Conselho Monetário Nacional que levou a numeração 636/85, de 31.12.85, tendo sido, durante o mês de janeiro, liquidados todos os saldos vencidos.
c.4 — Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa: a provisão em referência foi constituída com base em critério de análise que levou em conta a situação individual dos créditos assim enquadrados. Observaram-se, ainda, os parâmetros estabelecidos pela Portaria — MF n° 24/181. O Valor constituído, CR\$ 162.958.391 mil, idêntico ao valor dos créditos inscritos na rubrica Créditos em Liquidação, é suficiente para cobrir eventuais perdas na realização de operações da natureza;
d) Valores e Bens são representados principalmente por títulos de renda fixa, demonstrados pelo seu valor de aquisição atualizado à data do Balanço;
e) A correção monetária dos Bens Não de Uso Próprio importou, no exercício, em CR\$ 2.457.396 mil;

3 - EFEITOS INFLACIONÁRIOS
Aos resultados foram imputados os reflexos da inflação, na forma do Artigo 185, da Lei 6.404/76, pelos seguintes valores:
— ATIVO PERMANENTE..... 31.12.85
— Investimentos..... CR\$ 136.550.930
— Imobilizados..... CR\$ 9.774.595
— Diferido..... CR\$ 124.602.425
— Patrimônio Líquido..... CR\$ 217.910
— Capital Social..... CR\$ 337.943.319
— Reservas de Capital..... CR\$ 244.539.437
— Reservas de Lucros..... CR\$ 34.394.873
— Lucros Acumulados..... CR\$ 39.328.886
— Resultado da Correção Monetária..... CR\$ 19.680.123
— Resultado da Correção Monetária..... CR\$ 201.392.389
— Resultado da Correção Monetária..... CR\$ 53.922.593
— CAPITAL SOCIAL.....
O Capital Social, subscrito e integralizado, está representado por 13.695.095.000 (treze bilhões, seiscentos e noventa e cinco milhões e noventa e cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, na forma abaixo:
— De domiciliados no País..... CR\$ 111.761.995.234
— De domiciliados no Exterior..... CR\$ 469.766
— De domiciliados no Exterior..... CR\$ 111.762.465.000
Aproximadamente 51% (quarenta e um por cento) do Capital Social é de propriedade do Governo Federal, não sendo permitido a nenhum outro acionista ter participação superior a 3% (três por cento) do Capital Social.

5 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Sofreram reflexos da contabilização de receitas (780.043 mil) e de despesas (342.567 mil) de exercícios anteriores, bem como da anulação de receitas apropriadas em exercícios anteriores (1.612.293 mil).
6 - O lucro líquido, no exercício, foi de CR\$ 2.08 (dois cruzados e oito centavos) por ação.
7 - Foram compensados, o débito do Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, no exercício, CR\$ 43.292.402 mil.
8 - Em 31 de dezembro de 1985, as contas relativas a operações de Liquidação Duvidosa, os seguintes saldos:
— Cambio Comprado a Liquidar..... EM CR\$ 1.000
— Cambio Vendido a Liquidar..... DEZEMBRO/84
— Cambio Liquidado..... CR\$ 22.449.283 D
— Movimento do Cambio..... CR\$ 44.644.742 C
— Responsabilidade por Créditos..... CR\$ 32.474.319 D
— Responsabilidade por Créditos..... CR\$ 65.062.741 D
— Responsabilidade por Créditos..... CR\$ 20.784.264 C
— Responsabilidade por Créditos..... CR\$ 331.597 C
— Responsabilidade por Créditos..... CR\$ 36.645 C

6 - PARECER DOS AUDITORES
07 de fevereiro de 1986
Ilmos. Srs. DIRETORES, CONSELHEIROS E ACIONISTAS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A.,
Belo Horizonte, PA
[1] Examinamos o balanço patrimonial do BANCO DA AMAZÔNIA S.A., levantado em 31 de dezembro de 1985, bem como as respectivas demonstrações do resultado do exercício, dos resultados acumulados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos relativos ao exercício encerrado naquela data. Nossa exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geral emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade do Brasil, incluindo, consequentemente, as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários aos fins da auditoria.
[2] As demonstrações contábeis do exercício apuradas, conforme Parecer emitido em 15 de fevereiro de 1985, com auditadas por outros auditores independentes, conforme Parecer emitido em 15 de fevereiro de 1985, com ressalva.
[3] Em 09 de outubro de 1985 emitimos parecer sobre as demonstrações contábeis relativas ao semestre findo em 30 de setembro de 1985, em cujo parágrafo final se fez menção à sujeição de adoção da medida financeira e de natureza institucional necessárias ao equilíbrio financeiro do Banco. Tal menção ficou refinada no presente parecer em decorrência da evidência de medidas nesse sentido, como se observa no final da nota explicativa "2.2.3" da Diretoria.
[4] Em nossa opinião as demonstrações contábeis mencionadas no presente parecer representam, adequadamente, a situação patrimonial e financeira do BANCO DA AMAZÔNIA S.A. em data de 31 de dezembro de 1985, o resultado de suas operações, as mutações patrimonial e as origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de conformidade com as normas e instruções do

PARECER DOS AUDITORES

07 de fevereiro de 1986

Ilmos. Srs. DIRETORES, CONSELHEIROS E ACIONISTAS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A.,

Belo Horizonte, PA

[1] Examinamos o balanço patrimonial do BANCO DA AMAZÔNIA S.A., levantado em 31 de dezembro de 1985, bem como as respectivas demonstrações do resultado do exercício, dos resultados acumulados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos relativos ao exercício encerrado naquela data. Nossa exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geral emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade do Brasil, incluindo, consequentemente, as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários aos fins da auditoria.

[2] As demonstrações contábeis do exercício apuradas, conforme Parecer emitido em 15 de fevereiro de 1985, com auditadas por outros auditores independentes, conforme Parecer emitido em 15 de fevereiro de 1985, com ressalva.

[3] Em 09 de outubro de 1985 emitimos parecer sobre as demonstrações contábeis relativas ao semestre findo em 30 de setembro de 1985, em cujo parágrafo final se fez menção à sujeição de adoção da medida financeira e de natureza institucional necessárias ao equilíbrio financeiro do Banco. Tal menção ficou refinada no presente parecer em decorrência da evidência de medidas nesse sentido, como se observa no final da nota explicativa "2.2.3" da Diretoria.

[4] Em nossa opinião as demonstrações contábeis mencionadas no presente parecer representam, adequadamente, a situação patrimonial e financeira do BANCO DA AMAZÔNIA S.A. em data de 31 de dezembro de 1985, o resultado de suas operações, as mutações patrimonial e as origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de conformidade com as normas e instruções do

9 - Responsabilidades — O Banco é patrocinador e contribuinte da Caixa de Previdência e Assistência dos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. — CAPAF, que assegura e complementa a aposentadoria da funcionários e pensão a seus dependentes; É operador do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM e do Fundo para Investimentos Privados do Desenvolvimento da Amazônia — FIDAM.

As responsabilidades (finanças e avais) assumidas pelo Banco perante terceiros, somam CR\$ 168.245.937 mil, na forma abaixo:
— No País..... CR\$ 81.622.147 mil
— No Exterior..... CR\$ 86.623.790 mil
10 - O subitítulo "Despesas de Obrigações por Empréstimos Externos", da rubrica "Provisão para Pagamentos a Efetuar-Câmbio", apresenta o saldo de CR\$ 40.673.913 mil.

Belém, (Pará), 31 de janeiro de 1986

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		DIRETORIA EXECUTIVA	
DELILE GUERRA DE MACEDO	Presidente	DELILE GUERRA DE MACEDO	Presidente
RÉGIS RIBEIRO GUIMARÃES	Conselheiro	AUGUSTO BARREIRA PEREIRA	Diretor
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES	Conselheiro	JORGENSEI DA SILVA RIBEIRO	Diretor
PAULO ROBERTO ARAÚJO	Conselheiro	JOSÉ MATIAS PEREIRA	Diretor
CEZAR SAIDANHA SOUZA JÚNIOR	Conselheiro	JOSÉ PEREIRA E SILVA	Diretor
HENRY CHECKALLAH KAYATH	Conselheiro	JUVÊNCIO ANTÔNIO VERGOLINO DIAS	Diretor
MANOEL DOS REMÉDIOS DA CUNHA GONÇALVES	CONTOADOR CRC-PA-REG. 4745		
CPE 000.511.792-53			

CONSELHO FISCAL PARECER 86/01

Ref.: Demonstração de Resultados do Segundo Semestre, Distribuição de Dividendos e Acumulação do Exercício de 1985.

Cumprindo o disposto no artigo 163, da Lei 6.404, de 15.12.76, vimos comunicar aos senhores acionistas que examinamos, como nos compete, o Balanço Patrimonial, as demonstrações dos resultados do segundo semestre e do exercício de 1985, as demonstrações de lucros e prejuízos acumulados do segundo semestre e do exercício de 1985, bem como a demonstração das origens e aplicações de recursos do exercício de 1985 e as notas explicativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas representam a posição patrimonial e financeira do Banco da Amazônia S.A., em 31 de dezembro de 1985, o resultado de suas operações e as mutações na posição financeira, razão pelo qual somos de parecer favorável à sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, a ser reunida para aprovar os contas da Administração do Banco da Amazônia S.A. do exercício de 1985. Outrossim, manifestamos-nos favoravelmente à aprovação da proposta de distribuição de dividendos de CR\$ 25,32% do lucro líquido ajustado e equivalente a CR\$ 0,50 por ação, na forma do artigo 30, item II, do Estatuto Social.

Belém (PA), 31 de janeiro de 1986

PAULO ROBERTO DE ARAÚJO HENRY C. KAYATH

CONSELHO FISCAL PARECER 86/02

Ref.: Correção Monetária do Capital Social.

A Diretoria do Banco da Amazônia S.A. submeteu à apreciação desta Conselho Fiscal, proposta de capitalização do capital social, na forma do artigo 167 da Lei das Sociedades Por Ações, o valor de CR\$ 244.539.437.142, correspondente à reserva de capital, constituída por ocasião do balanço do exercício de 1985.

Constatamos que o valor de CR\$ 244.539.437.142, correspondente à reserva de capital, constituída por ocasião do balanço do exercício de 1985, é o valor do referido dispositivo legal, somas de parecer que seja efetivamente capitalizado o valor de CR\$ 244.539.437.142, permanecendo na rubrica própria, o saldo residual remanescente, em consequência do que o valor do capital social passará, para CR\$ 356.301.900.000, sem modificação do número de ações, alterando-se o artigo 4º do Estatuto Social vigente, quanto ao novo valor.

É como submetemos o assunto à próxima Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do Banco.

Belém (PA), 31 de janeiro de 1986

PAULO ROBERTO DE ARAÚJO HENRY C. KAYATH

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARECER 86/01

Constatamos o disposto no artigo 142, inciso V, da Lei número 6.404, de 15.12.76, examinamos, como nos compete, o relatório e as contas da Diretoria Executiva do Banco, referentes ao exercício de 1985, e manifestamos-nos favoravelmente à sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Sociedade.

Belém (PA), 31 de janeiro de 1986

DELILE GUERRA DE MACEDO RÉGIS RIBEIRO GUIMARÃES

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

Banco Central do Brasil e com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados de forma consistente em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984.

STEINSTRASSER, BIANCHETTI & CIA. — AUDITORES

ROBERTO PAULO NEVES

CONTOADOR CRC-RS n° 338

CPF 008860760-72

Ilmos. Srs. DIRETORES, CONSELHEIROS E ACIONISTAS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A.,

Belo Horizonte, PA

[1] Examinamos o balanço patrimonial do BANCO DA AMAZÔNIA S.A., levantado em 31 de dezembro de 1985, bem como as respectivas demonstrações do resultado do exercício, dos resultados acumulados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos relativos ao exercício encerrado naquela data. Nossa exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geral emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade do Brasil, incluindo, consequentemente, as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários aos fins da auditoria.

[2] As demonstrações contábeis do exercício apuradas, conforme Parecer emitido em 15 de fevereiro de 1985, com auditadas por outros auditores independentes, conforme Parecer emitido em 15 de fevereiro de 1985, com ressalva.

[3] Em 09 de outubro de 1985 emitimos parecer sobre as demonstrações contábeis relativas ao semestre findo em 30 de setembro de 1985, em cujo parágrafo final se fez menção à sujeição de adoção da medida financeira e de natureza institucional necessárias ao equilíbrio financeiro do Banco. Tal menção ficou refinada no presente parecer em decorrência da evidência de medidas nesse sentido, como se observa no final da nota explicativa "2.2.3" da Diretoria.

[4] Em nossa opinião as demonstrações contábeis mencionadas no presente parecer representam, adequadamente, a situação patrimonial e financeira do BANCO DA AMAZÔNIA S.A. em data de 31 de dezembro de 1985, o resultado de suas operações, as mutações patrimonial e as origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de conformidade com as normas e instruções do

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO E DE OUTROS, AUSENTES E INTERDIÇOS DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Banco Nacional S/A. Devedores: Universal Com. // Ind. e Exportação Ltda., Roberto Cordeiro Girundi e Loacir Siffert Girundi. Despacho: "R. A. Sim." (07.02.86) Advogados: Drs. Adherbal Meira Lemos, José Sant'Ana de Souza Pereira.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: João Carlos Flexa Ribeiro. Devedoras: Maíame - Maíadora Itália Americana Comércio e Indústria Ltda. e Agro-Pecuária Ilha de Nazaré S/A. Despacho: "Sobre o que informa, na certidão de 7 fls. 32 verso, o Oficial de Justiça Leopoldino Europa Carneiro, diga o credor, requerendo o que de direito." (07.02.86) Advogado: Dr. / Paulo Fernando Nery Lamarão.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Tubos Plásticos Spiraflex Ltda. Devedora: Passos Agropecuárias Ltda. Despacho: "Sobre a manifestação de fls. 19, diga a credora." (07.02.86) Advogados: Drs. Achilles Lima, Carlos Augusto de Albuquerque.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. / Embargante: Internacional, Exportação e Importação Ltda. Embargada: Banco Lar Brasileiro S/A. Sentença: "Vistos, etc. Considerando que a embargante, por não promover atos que lhe competem, abandonou esta causa por mais de trinta (30) dias e, intimada, através de seu representante legal, pessoalmente, não supriu a falta em quarenta e oito (48) horas, declarou extinto, nos termos da Lei, este processo, sem julgamento do mérito, determinando sejam arquivados estes autos. Condene a executada - embargante a pagar as despesas processuais e os honorários advocatícios que fixo em 20% // (vinte por cento) sobre o valor da causa. Publique-se e registre-se. Belém, 07 de fevereiro de 1986." Advogados: Drs. Raphael Siqueira, Carlos Ferro.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Credicard S/A - Administradora de Cartões de Crédito. Devedor: Mário José Barbosa Seiffert. / Despacho: "Sobre a informação constante do ofício de fls. 26, seja intimada a credora. Intime-se o Oficial de Justiça encarregado das diligências deste feito a recolher, em cartório, para a devida juntada a estes autos, o mandado de citação e penhora que recebeu, devidamente cumprido, no prazo de quarenta e oito (48) horas." (13.02.86) Advogado: Dr. Antônio Fernando Rocha.

2a. Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Breves-PA. Credora: Banco do Brasil S/A. Devedores: Miguel Amaral dos Santos e s/mulher Edemil Athaide dos Santos. Despacho: "Seja o bem penhorado e descrito no laudo de avaliação de fls. 17 vendido, em praça, no dia 13 do mês de março entrante, às 11.00 horas. Publique-se o competente edital, observando-se as disposições cabíveis dos artigos 686 e 687 do Código de Processo Civil." (13.02.86) Advogado: Dr. Carlos José Chaves Nogueira.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. / Embargante: Hilda Souza & Cia. Embargada: Maíso - M.A.S. Oliveira & Cia. Ltda. Despacho: "Sejam remetidos estes autos, dentro de quarenta e oito (48) horas, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as nossas homenagens aos dignos julgadores." (13.02.86) Advogados: Drs. Flávio de Carvalho Maroja, Raphael Celda Lucas Filho.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS. Autor: Domingos Sávio de Oliveira. Ré: Agropecuária do Olho / D'Água Ltda. Despacho: "Sejam remetidos estes autos, dentro de quarenta e oito (48) horas, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as nossas homenagens aos dignos julgadores." (13.02.86) Advogados: Drs. Paulo Fernando Nery Lamarão, Osvaldo Nascimento Gemi.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE FALÊNCIA. Credora: Três-M do Brasil Ltda. Devedora: Internacional Exportação e Importação Ltda. Despacho: "Sobre o cálculo de fls. 44, digam as partes, no prazo comum de cinco (5) dias." // (13.02.86) Advogados: Drs. Carlos Balbino Potiguar, Rosomiro Arrais.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DO DEVEDOR. / Embargante: Quajará Veículos Ltda. Embargado: Wilson Batista da Rosa. Despacho: "Subam estes autos, dentro de quarenta e oito (48) horas, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as nossas homenagens aos dignos julgadores." (13.02.86) Advogados: Drs. Sérgio A. // Frazão do Couto, Waldemar Felgueiras Viana.

1a. Vara Cível-Órfãos. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. Autor: Vera Lúcia Souza Pina. Réus: Pescados Dra. silciros Ltda. - Pescobras e Ciapescos - Cia. Amazônia de Pesca. Despacho: "Deiro o requerido às fls. 54. Diga o autor sobre a contestação." (06.02.86) Advogados: Drs. César Zacharias Mátyres, Carlos Balbino Potiguar. // (Despacho proferido pela Doutora Lúcia Clairefont S. Dias Cruz, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível e Comércio desta Comarca)

Belém, 13 de fevereiro de 1986

Escrivão,

EDUARDO PESSOA GOMES DA SILVA
Escrivente Juramentado

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 1985-5ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM-PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEMO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA
Proc.nº 55/86 EXECUÇÃO
Ex.: Banco Bamerindus do Brasil S/A
Adv.: José Acreano Brasil
Ex.: Oceano Comercio Industrias Reunidas Ltda.
DESP.: Cite-se.

Proc.nº 54/86 EXECUÇÃO
Ex.: Bamerindus S/A-Finan. Cred. e Investimento
Adv.: José Acreano Brasil
Ex.: Rubens Mota da Conceição e Outro
DESP.: Cite-se.

Proc.nº 497/85 EXEÇÃO
Ex.: Heliodoro Crispim de Azevedo Scalercio
Adv.: Jorge Xerfan Neto
Ex.: Aureliano Tavares Nascimento
DESP.: Comprove o exequente as alegações de fls. 12.

Proc.nº 327/85 REPARAÇÃO DE DANOS
Aut.: Guilherme Dias de Athayde
Adv.: Djálma A. G. Chaves
Reu.: Lahire Dillon Fonseca Figueiredo
Adv.: Paulo de T. D. Klautau
DESP.: Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

Proc.nº 456/85 INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
Aut.: Ada Mendonça Resende
Adv.: Nelson M. das Neves
Reu.: Heloisa e Simone Lemos Ferreira, herd. de José Maria Ferreira
Adv.: Ronaldo Vale
Curador: Ademar Kato
DESP.: Manifeste-se o M. Público.

Proc.nº 429/84 FALÊNCIA
Req.: Microlite S/A Indústria e Comércio
Adv.: Therezinha J. G. Winkler
Req.: Nascimento & Cia.
Adv.: Pedro de Moura Palha
DESP.: Indefiro o pedido de fls. 39, de vez que o feito não está extinto.

Proc.nº 369/85 BUSCA E APREENSÃO
Aut.: Safra-Cred. Financ. e Investimento S/A
Adv.: Carlos Luzio Affonso
Reu.: Agostinho Soares de Souza
SENT.: ... Isto posto: Julgo procedente a ação e definitiva a apreensão feita, do veículo marca VW, modelo Brasília, ano 1978, cor amarela, chapa AH-0930, chassi nº BA-519.429, consolidando a posse e propriedade plena e exclusiva, em mãos da autora, Safra-Credito, Financiamento e Investimento S/A. Condene o suplicado no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor atribuído à causa. P.R.I.

Proc.nº 424/85 BUSCA E APREENSÃO C/ EM DEPOSITO
Aut.: Safra-Credito, Financiamento e Invest. S/A
Adv.: Carlos Luzio Affonso
Ré.: Aldenora Oliveira Amador
SENT.: ... Isto posto: Julgo procedente a ação e, aplicando o disposto no art. 904, do C.F.C., determino a expedição de Mandado para a entrega, em 24 (vinte e quatro) horas do veículo marca Ford Del Rey ano 1982, cor azul Nordie, chassi nº LB 8BZ02305, ou o seu equivalente em dinheiro, sob pena de decretação da prisão. Condene a suplicada no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios, que fixo em 20% sobre o valor atribuído à causa. P.R.I.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

4ª VARA
Procs: ns: 408/84; 429/84; 60/85; 327/85; 377/85; 456/85; 469/85; 497/85; 518/85; 574/85; 416/85; 54/86 e 55/86.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS
Proc.nº 357/82 - Inventário
Arzuila Horta de Souza Moitita
Ignacio de Souza Moitita

Proc.nº 31/84 - Despejo
Carlos Horacio Freire e Outro

Wilson Pantoja (Rep. Pantoja).

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS
Proc.nº 182/84 - Execução
Ind. e Com. de Móveis Linoforte Ltda.
J. Cruz Barros
OBS.: Entregue ao Of. Bandeira.

Proc.nº 42/86 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Elisana Câmara de Pinho
Edmundo Carlos Castro de Pinho
OBS.: Entregue ao Of. Bandeira

Proc.nº 13/86 - Consignação em Pagamento
Benedito Arnaldo Marques de Oliveira
Djalma Portilho Bentes
OBS.: Entregue ao Of. Bandeira

RECOLHIDOS
Proc.nº 41/86 - Carta Precatória
Oriunda da 6ª Vara de S. Luiz-Ma, para citar Cre
so Demétrio dos Santos a req. de Celis Maria Sil
va Cutrim.

Proc.nº 374/78 - Carta Precatória, em devolução, exp. para citação e penhora em execução de sentença da ação Ordinária que Ind. Paraense de Artefatos de Borracha S/A moveu contra Ind. de Pneumáticos Firestone S/A.

Proc.nº 365/85 - Carta Precatória, em devolução, para averbação de sentença que decretou a separação judicial de Jaime Teruo Assahy e Misao Yabiku Assahy.

Proc.nº 463/84 - Alimentos
Eleonor da Costa Barbal

Raimundo Nonato Gomes de Lima

EXPEDIENTE DO MINISTERIO PUBLICO

REMETIDOS
Proc.nº 45/86 - Alvará
Euridice Pereira Martins

Proc.nº 103/84 - Alimentos
Silvia Suellen Neves da Silva
Sidnei Tadeu da Silva

RECEBIDOS
Proc.nº 417/85 - Separação Judicial
Ney Humberto Gonçalves
Marinella Martins Gonçalves
Proc.nº 50/86 - Separação Judicial
Geraldo Luiz da Cunha Conduru
Rosanne Cordeiro de Castelo Branco Conduru
Proc.nº 46/86 - Divorcio Consensual
Osmar Martins
Maria das Graças Leite Martins
Proc.nº 614/85 - Separação de Corpos
Maria de Lourdes Costa Santos
José Milton dos Santos

EXPEDIENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

REMETIDO
Proc.nº 212/85 - Consignação
Vinicius Hosketh
Francisco Maria Soares Carrapatoso

PETIÇÃO INICIAL

Proc.nº 65/86 - Despejo
José Augusto Bessa dos Remédios
Adv.: Francisco N. Salgado
José Ferreira da Silva
DESP.: A. Cls. Valor: -CR\$200.000.-

Proc.nº 66/86 - Execução
Benedito Carlos Batista Nunes
Adv.: Antonio dos Reis Pereira
Rubem Bertoldo Gomes
DES.: A. Cite-se. Valor: -CR\$450.000.-

Proc.nº 67/86 - Execução
Banerj-Credito, Financiamento e Investimento S/A
Adv.: Ary de Oliveira da Silva
Samuel Araujo Vieira
DESP.: A. Cls. Valor: -CR\$3.487.622.-

Proc.nº 68/86 - Separação de Corpos c/c Alimentos
Isolete de Souza Rodrigues
Adv.: Nilza Furtado dos Remédios
Jorge Costa Rodrigues
DESP.: A. Cls. Valor: -CR\$1.000.000.-

Proc.nº 69/86 - Inventário
José Carlos de Oliveira e Outros
Adv.: Benedito N. M. David
Ernestina Carneiro de Oliveira
DESP.: A. Cls. Valor: ...

AUDIÊNCIA

4ª VARA - Às 10,00 hs.
Proc.nº 424/85 - Busca e Apreensão c/em Deposito
Safra-Credito, Financiamento e Investimento S/A
Aldenora Oliveira Amador

OBS.: Julgou procedente a ação e determinou a entrega do veículo em 24 horas sob pena de prisão.

4ª VARA - Às 10,15 hs.
Proc.nº 369/85 - Busca e Apreensão
Safra-Credito, Financiamento e Investimento S/A
Agostinho Soares de Souza
OBS.: Julgou procedente a ação e definitiva apreensão feita.

PETIÇÕES RECEBIDAS

4ª VARA
Agnelo Valentim Guimarães e Mariana Rodrigues Guimarães, por seu advogado dr. Eduardo Moreira, requerendo a extinção da ação de execução que lhe move Safra-Credito, Financiamento e Investimento S/A face o pagamento efetuado.

Banco da Amazonia S/A-Basa, por seu advogado dr. Haroldo Guilherme P. da Silva, requerendo a atualização do seu credito na ação de execução movida contra Gelar S/A Industrias Alimenticias.

Banco da Amazonia S/A-Basa, por seu advogado dra. Ana Maria F. Toscano, requerendo a atualização do seu credito na ação de Execução movida contra Gelar Industrias Alimenticias e Outros.

Joaquim Ferreira Alves, por seu advogado dr. Flavio C. Maroja, requerendo desistência da ação de ...

execução movida contra Romulo Fontenelle Morbach e a mulher.

Rosalba Regis Nunes, por seu advogado dr. Ronaldo Valle, opondo-se a contestação apresentada na ação Ordinária de Cobrança movida contra Paulo Mauricio Melo.

Maria Edna da Silva Gomes, por seu advogado dr. José Benifacio P. de Sena, manifestando-se sobre a contestação apresentada na ação de indenização movida contra Viação Forte Ltda.

OBS: Não houve resenha nos dias 10, 11, 12 do corrente (Carnaval).

RESENHA DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 1986 - Felipe Patrocinador - 2º
CARTÓRIO FEPES - 5º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

4ª Vara - Processo nº 216.02.82- AÇÃO SUMARÍSSIMA
Requerente: ORLANDO MARTINS FONSECA adv. Orlando Fonseca - Requerido: ALKYSANOR GESTA LTDA. adv. Carlos Alberto F. de Arruda - Sentença: "Vistos, etc..." Isto posto: Julgo procedente em parte a inicial, para condenar a ré ALKYSANOR GESTA LTDA., a devolver ao autor ORLANDO MARTINS FONSECA, a importância de CR\$9.000 (Nove Mil Cruzeiros), acrescida de juros de mora e correção monetária. Custas pagas pelas partes, em proporções iguais, e honorários advocatícios, pelas respectivas partes também. P.R.I. Belém, (PA), 05 de Fevereiro de 1986 a) Maria Helena Couceiro Si - mões."

5ª Vara - Processo nº 55.03.86 - AÇÃO DE ALIMENTOS - Requerente: ROSSANA CARDOSO PARRY DE CASTRO adv. Cesar Z. Mátyres - Requerido: PAULO PARRY DE CASTRO (adv.) - Despacho: "Fixo alimentos provisórios no valor de Cr\$ 1.800.000. Designo o dia 24-04-86 às 10,00hrs para a realização da audiência de Conciliação e julgamento. Cite-se na conformidade do art. 5º "caput" combinado com seu parágrafo 8º da Lei 5.478/68 ficando facultado ao R. apresentação de contestação até a data da audiência ora designada. Oficie-se consoante o requerido. Ciente o M.P. Intimem-se."

5ª Vara - Processo nº 59.01.86 - ALVARÁ - Requerentes: RAIMUNDO HUGO FAGUNDES LOPES e RAIMUNDA ODILARINA DA SILVA LOPES adv. Raimundo Lopes - Requerido: ODILARINA DA SILVA LOPES adv. Raimundo Lopes - Despacho: "Consoante o pleito dos Suplicantes a presente ação caberá a vara privativa na conformidade do código de organização judiciária. As providências cabíveis."

5ª Vara - Processo nº 60.23.86 - EXECUÇÃO - Exe- quente: BENEFICÊNCIA SOCIEDADE PORTUGUESA BENE- FICENTE DO PARÁ adv. Orlando Fonseca Executa- dos: BRASÍLIA SILVA FERREIRA e IVANILDA FERREIRA (adv.) - Despacho: "A. Citem-se."

5ª Vara - Processo nº 23.02.83- DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO - Requerente: MARIA CONSOLAÇÃO DOS ANJOS ALVES adv. Rosineide Bentes - Requerida: R.S.F. CHAVES CONFECÇÕES e S/Avalistas (adv.) - Despacho: "Considerando a certidão de fls. retro intime-se o A. às providências cabíveis sob pena de arquivamento ex vi artigo 19 caput c/c os artigos 267 II o parágrafo 1º todos do C.P.C. I."

5ª Vara - Processo nº 23.12.83- AÇÃO DE ALIMENTOS - Requerente: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA PIRES - adv. Licurgo Margalhão Santiago - Requerido: FERNANDO DA CONCEIÇÃO PIRES (adv.) - Despacho: "Considerando a certidão de fls. retro intime-se o A. às providências cabíveis sob pena de arquivamento ex vi artigo 19 caput c/c os artigos 267 II e parágrafo 1º todos do C.P.C. I."

5ª Vara - Processo nº 177.17.83- DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO - Requerente: JOÃO BOSCO BASTOS FERNANDES-MALIA adv. Gerson de Oliveira Souza - Requerido: ALVARO COELHO DE BRITO (adv.) - Despacho: "Considerando a certidão expedida a fls. retro Intime-se o A. às providências cabíveis sob pena de arquivamento ex vi artigo 19 caput c/c os artigos 267 item III e parágrafo 1º todos do C.P.C. I."

2ª Vara - Processo nº 193.66.83- AÇÃO DE FALÊNCIA - Requerente: S/A WHITE MARTINS adv. Maria do Socorro A. Santiago - Requerida: INDÚSTRIA E COMÉRCIO SALOVI LTDA adv. Altemar da Silva Paes - Despacho: "Defiro o pedido a fls. retro. Encaminhem-se os autos ao Contador do Juízo para as providências cabíveis. I."

5ª Vara - Processo nº 418.10.85- AÇÃO ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO - Requerente: PAULO BEZERRA DE OLIVEIRA adv. Eder Mauro Cardoso Barra - Requerida: ALMERINDA ALMEIDA DE OLIVEIRA - Despacho: "Considerando a certidão a fls. retro e caracterizada a hipótese prevista pelo artigo 9º item II do C.P.C. dê-se vista ao Ilmo. Dr. Curador de Ausentes. I."

5ª Vara - Processo "penso - EMBARGOS À EXECUÇÃO - Embargante: JOÃO MATOS CORREIA adv. Arthur de Queiroz Ferreira - Embargado: BANCO DO BRASIL S/A adv. Carlos Alberto M. Gomes - Despacho: "Contados. Conclusos."

5ª Vara - Processo nº 06.01.86 - CARTA PRECATÓRIA - Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM - VES - FARÁ - Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM - FARÁ - Execução - A. Banco do Brasil S/A r. - Olavo Ferreira - Despacho: "Contados e Preparações proceda-se a devolução ao Em. Juízo de precatante com nossas homenagens. I."

5ª Vara - Processo nº 57.03.86- BUSCA E APREENSÃO - Requerente: BNC-CIA. DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO adv. Yolene Barros - Devedora: ANA OLÍDE SANTOS MACHADO (adv.) - Despacho: "Concedo a medida liminarmente pleiteada face a prova documental apresentada na conformidade do art. 3º do D.L. 911/69. Expeça-se o competente mandado. Cumpra-se e Cite-se."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 1986

Juízo da 6ª Vara
Requerimento de CLINICA DE DIABETES E ENDOCRINOLOGIA S/C, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra OSVALDO ALIVERTI, fazendo a junta- da dos documentos anexos-Adv. Suzana Cristina Dias OBS: Recebido em 13/02/86

Requerimento de ROBERTO CORDEIRO GIRUNDI, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move BNC- FINANCIADORA S/A, comparecendo em juízo para elidir a revelia-Adv. Maria das Graças Ribeiro Sampaio OBS: Recebido em 07/02/86

Requerimento de BANCO DA AMAZÔNIA S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra PALMAZON S/A, requerendo seja oficiado a la. JCG no sentido de colocar à disposição deste juízo o saldo remanescente-Adv. Antonio da Silva Passos OBS: Recebido em 07/02/86

Requerimento de BANCO DA AMAZÔNIA S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra PALMAZON S/A, requerendo seja oficiado a la. JCG no sentido de colocar à disposição deste juízo o saldo remanescente do prego-Adv. Antonio da S. Passos OBS: Recebido em 07/02/86

Requerimento de BANCO DA AMAZÔNIA S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra PALMAZON S/A, requerendo seja oficiado a la. JCG no sentido de colocar à disposição deste juízo o saldo remanescente do prego-Adv. Antonio da S. Passos OBS: Recebido em 07/02/86

Requerimento de BANCO DA AMAZÔNIA S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra PALMAZON S/A, requerendo seja oficiado a la. JCG no sentido de colocar à disposição deste juízo o saldo remanescente do prego-Adv. Antonio da S. Passos OBS: Recebido em 07/02/86

EXECUÇÃO
Requerente: JOSE RESSIAS DOS SANTOS MACIEL-Adv. Edson Almeida
Requerido: ELIAS PINHEIRO FARIAS-Adv. Vicente de Paula Oliveira
Despacho: "Defiro o requerimento de fls. 37. Arbitro honorários em 10% sobre o valor do débito."

Juízo da 6ª Vara-EXECUÇÃO
Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A-Adv. Antonio da Silva Passos

Requerido: PALMAZON S/A-Adv. Sant'Ana Pereira
Despacho: "Como requer. Oficie-se"

EXECUÇÃO
Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A-Adv. Antonio da Silva Passos

Requerido: PALMAZON S/A-Adv. Sant'Ana Pereira
Despacho: "Como requer. Oficie-se"

EXECUÇÃO
Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A-Adv. Antonio da Silva Passos

Requerido: PALMAZON S/A-Adv. Sant'Ana Pereira
Despacho: "Como requer. Oficie-se"

EXECUÇÃO
Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A-Adv. Antonio da Silva Passos

Requerido: PALMAZON S/A-Adv. Sant'Ana Pereira
Despacho: "Como requer. Oficie-se"

EXECUÇÃO
Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A-Adv. Antonio da Silva Passos

Requerido: PALMAZON S/A-Adv. Sant'Ana Pereira
Despacho: "Como requer. Oficie-se"

EXECUÇÃO
Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A-Adv. Antonio da Silva Passos

Requerido: PALMAZON S/A-Adv. Sant'Ana Pereira
Despacho: "Como requer. Oficie-se"

EXECUÇÃO
Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A-Adv. Antonio da Silva Passos

Requerido: PALMAZON S/A-Adv. Sant'Ana Pereira
Despacho: "Como requer. Oficie-se"

EXECUÇÃO
Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A-Adv. Antonio da Silva Passos

Requerido: PALMAZON S/A-Adv. Sant'Ana Pereira
Despacho: "Como requer. Oficie-se"

Requerimento de WALDEMAR CUNHA DA COSTA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move DOU- RAID HANZER SAID, requerendo seja marcada nova data para recebimento da importância depositada-adv Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Jr.
OBS: Recebido em 13/02/86

MARIA INEZ BARATA
-Escritora-

0532

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Requerente: CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 13/FEV/86
RESENHA Nº 08/86

DRA. MARIA ELIANA D'ALMEIDA FERREIRA - JUIZA DE LITRITO DA 7ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE BELÉM.
Proc. nº 8802 - DESPEJO AMIGÁVEL
Requerente = FLÁVIO GUARANI PEREIRA
Advogado = DR. FRANCISCO POMPEU BRASIL FI- LHO
Requerido = HELOISA CAMPOS PEREIRA
Advogada = DRA. MARIA LUCIA C. LOBATO
Despacho = DICA O M.P.
Proc. nº 8802 - EMBARGOS DO DEVEDOR
Embargante = AGNALDO CAMPOS DE SOUZA
Advogado = DR. JOSE MARIA DO NASCIMENTO
Embargado = SINAL S/A
Advogado = DR. A. MEIRA MATTOS
Despacho = SE NO ERAZO, RECEBO OS EMBARGOS// INTIME-SE O EMBARGADO, A INTERGNAR

QUERENDO NO ERAZO LEGAL.

Proc. nº 8880 - DESPEJO
Requerente = GENTIL GOMES PARENTE
Advogado = DR. CARLOS ZOGHEI
Requerido = FAZENDA AGROPASTORIL SÃO PEDRO // S/A
Despacho = BAIXEM OS AUTOS À JONTADORA DO // JUÍZO.

Proc. nº 8835 - INVENTÁRIO
Inventariante = ANA MARIA MONTEIRO GUEIRREIRO
Advogado = DR. WILSON GALIA FARIAS
Inventariado = EDVALDO TRINDADE GUEIRREIRO
Herdeiro = EDVALDO TRINDADE GUEIRREIRO JUNIOR
Advogada = DRA. JANDIRA PINHEIRO DE CARVALHO
Despacho = DICA A REQUERENTE.
Proc. nº 8590 - BUSCA E APREENSÃO
Requerente = BANCO DO BRASIL S/A
Advogado = DR. SANTIAGO SIZO FIDALGO
Requerido = INTEREX - INT. EXP. E IMP. LTDA
Despacho = parte final -... ANTE O EXPOSTO

4.728 E NO DEC. LEI 911/69, E QUE, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO COMO, COM O VENCIMENTO DAS CÉDULAS INDUSTRIAIS E SEU NÃO PAGAMENTO, PARA EM CONSEQUÊNCIA CONSOLIDAR NAS MÃOS DA AUTORA O DOMÍNIO E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DOS BENS DESCRITOS NAS CÉDULAS, CUJA APRE- ENÇÃO LIMINAR TORNO DEFINITIVA, LEVANTANDO-SE O 7 DEPOSITO JUDICIAL E SENDO FACULTADA A VENDA PELA AUTORA, NA FORMA DO ESTABELECIDO NO ART. 3º, § 5º DO DEC. LEI 911/69. CONDENO A REQUERIDA AO PAGA- MENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁ- RIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 20% P.R.I.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 13.02.86
NONA VARA

ARROLAMENTO
Inventariante: Maria Lima "eira (adv. Telmo Mari- nho)
Inventariada: Cecília Pereira Agard
Despacho: "As requerentes dever ao provar sua com- dição de herdeiros juntamente com Zulmira e Wal- devino. Intimem-se. Belém, 13 de fevereiro de 1986 a) Carlos Gonçalves".

DESPEJO
Autores: Rui Guilherme Lucas dos Santos e outros (adv. Helena Pingarilho)
Réus: Odival Rodrigues Soares (adv. João Rodrigues de Souza)
Despacho: "A Conta. Arbitro honorários de 15% so- bre o valor corrigido. Belém, 13 de fevereiro de 1986 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO
Autor: Super mercados Almirante Ltda. (adv. João Bosco de Carvalho)
Ré: Saudosa Maloca Ltda.
Despacho: "Oficie-se ao M.M. Juiz do Trabalho. da Ja. Junta de Belém solicitando informações a respeito do bem penhorado. Belém, 13 de fevereiro de 1986 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO
Autor: Banco do Estado do Maranhão (adv. Madalena Qites)
Ré: Isaac Souza e outros
Despacho: "Ao executante para tomar conhecimento da informação da Telepar. Belém, 13 de fevereiro de 1986 a) Carlos Gonçalves".

PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE MERCADORIAS
Reque: Technos da Amazônia S/A (adv. Milton Nery)
Reada: R. Mendonça Com. Ltda. S/A (adv. Aldebaro Klautau Neto)
Despacho: "Recebo a apelação em seus efeitos le- gais. Vista ao apelado. Belém, 13 de fevereiro de 1986 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO
Autor: Credicard S/A (adv. Antonio Fernando Rocha)
Ré: Pedro Smith do Amaral (adv. Roberto Tadeu A- raujo)
Despacho: "Retira-se a petição de agravo de fls. 50 a 52 e autua-se em separado e voltem conclusos. Belém, 13 de fevereiro de 1986 a) Carlos Gonçal- ves".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Reques: Renzo Bastiani e Carol Lynn Bastiani (adv. Artemis Leite da Silva e Flavio Maroja)
Despacho: "O presente processo está terminado. O ofício diz respeito a uma execução da qual o requerente é credor. Assim sendo deverá ser desentranhado e colocado no processo próprio. Belém, 13 de fevereiro de 1986 a) Carlos Gonçalves".

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Wagh Raasi (adv. Benedito Martins)
Agravada: Iara Jonas Raasi (adv. Paulo Klautau)

Despacho: "Chamo a ordem para que seja feito o devido preparo pedido, pelo agravante e depois encaminhe-se a Egrégia Corte. Belém, 13 de fevereiro de 1986 a) Carlos Gonçalves".

DÉCIMA VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Reque: Luiz de Almeida e Silva (adv. Alirio Da-
guer)

Reque: Adelino Fernando da Silva (adv. Eduardo He-
rique Bastos)
Despacho: "Depois de saneado o processo, o juiz não pode julgar antecipadamente a lide. Remarco para o dia 08 de abril às 10:30 horas. Intime-se Belém, 11 de fevereiro de 1986 a) Izabel Leão".

SUMARISSIMA

Reque: Francisco de Oliveira Rossetti (adv. Rei-
naldo Silveira)

Reque: ENGEPLAN - Engenharia e Planejamento Ltda.
(adv. Paulo Klautau)
Despacho: "Indefero o pedido de fls. 80, por fal-
ta de amparo legal. Para audiência designo dia 04
de abril, às 10:30 horas. Intime-se. Belém, 03
de fevereiro de 1986 a) Izabel Leão".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Reque: Sebastião Assunção Leite (adv. Flávio Mar-
joja)
Reque: Jaime Torga (adv. Jaime Bentes)
Despacho: "Baixem os autos a contadora, para que
seja feito o cálculo da correção monetária somente
nos meses que foram pagos com atraso, e, após dis-
gam as partes interessadas. Belém, 07 de fevereiro
de 1986 a) Izabel Leão".

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMAHNO
RESENHA DO DIA 13*02*86

10ª VARA

DESPEJO - Proc. nº 062/85

Reque: Alberto Ferreira
Adv: Evangelina Alencar Farah
Reque: José Nathanael Macedo
Adv: Luis Carlos de Assis
Desp: Ao apelante para assinar. Expeça-se mandado /
de despejo com força, sem violência. 07-02-86. (a) /
IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 328/85

Exeqte: Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário
Adv: João José Maroja
Excedo: José dos Santos Ribeiro e esposa
Sent: Vistos, etc. Adjudico em favor da Tropical -
Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Ex-
trajudicial, o apto 205 do Bloco 09, do Conjunto Re-
sidencial Império Amazônico, situado à Passagem Ge-
túlio Vargas, na Almirante Barroso, levado a Hasta/
Pública e não houve licitante. Estando pago os im-
postos, expeça-se a respectiva Carta. 07-02-86. (a) /
IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 329/85

Exeqte: Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário
Adv: João José Maroja
Excedo: Maria das Graças Farias Adade
Sent: Vistos, etc. Adjudico em favor da Tropical -
Companhia de Crédito Imobiliário em liquidação Ex-
trajudicial, o apto nº 306 do bloco 05, do Conjun-
to Residencial Império Amazônico, situado nesta ci-
dade, na Passagem Getúlio Vargas, na Almirante Bar-
roso, levado a Hasta Pública e não houve licitante.
Estando pago os impostos, expeça-se a respectiva /
carta. 07-02-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

FALÊNCIA - Proc. nº 034/86

Reque: Raul Amaral Engenharia e Comércio Ltda
Adv: Paulo Lamarão
Reque: Armazen de Estiva Ilha Bela Ltda
Adv: Afonso Vitor Cardoso
Desp: Manifeste-se o A. 07-02-86. (a) IZABEL VIDAL /
DE NEGREIROS LEÃO.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 096/85

Reque: Banco da Amazônia S/A - BASA
Adv: Antonio Carlos Teixeira de Oliveira
Reque: Grêmio Recreativo Guamaense "Arco Íris"
Adv: Raimundo Dumense Raio
Desp: À conta. 07-02-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREI-
ROS LEÃO.

INVENTÁRIO - Proc. nº 265/85

Invte: Manoel de Menezes Alves de Souza
Adv: Ademir Kato
Invdo: Evaristo Alves de Souza
Desp: À partilha. 07-02-86. (a) IZABEL VIDAL DE NE-
GREIROS LEÃO.

REIVINDICATÓRIA - Proc. nº 400/85

Reque: Pedro Moreira Negrão e esposa
Adv: Ary Jansen Branco
Reque: Cido Trindade e outros
Adv: Manoel Figueiredo Neto (def. pública)
Desp: Em provas. 13-02-86. (a) IZABEL VIDAL DE NE-
GREIROS LEÃO.

ORDINÁRIA - Proc. nº 186/85

Reque: Tom Mix Rodrigues Wanzeller
Adv: Fernando Wanzeller
Reque: Socir - Soc. Corret. de Imóveis e Rep. Ltda
Desp: Em provas. 13-02-86. (a) IZABEL VIDAL DE NE-
GREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 403/85

Reque: Conceição Cardoso
Adv: Helena Pingarilho
Reque: José Maria de Oliveira
Adv: João Rodrigues de Souza
Desp: Comprove em que data foi distribuída a ação /
de despejo que tramita pela 9ª Vara. 07-02-86. (a) /
IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DEPÓSITO - Proc. nº 154/85

Reque: Maria de Nazaré Conceição
Adv: Maria de Nazaré Conceição
Reque: Raimundo Machado e outro
Adv: Edilson Oliveira e Silva
Desp: Devolvo o prazo para a requerente fazer prova
sob pena de ser julgado no estado que se encontra o
feito, em face da autora não ter feito prova do que
pediu. 07-02-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 389/85

Exeqte: AVEVA - Comércio e Navegação Ltda
Adv: José Cândido de Moraes
Excedo: Maiame-Mad. Itália Italiana Com. Ind. Ltda
Adv: Sônia Maria Kerber
Desp: Determine que cumpra-se o despacho de fls. 29
verso. 07-02-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EMBARGOS DE TERCEIRO - Proc. s/ nº

Empte: Madeiras Caviara Ltda
Adv: Rosomiro Arrais
Empte: Andres Nunes Pouso
Adv: Wilton Nery
Desp: Cumpra-se a parte inicial do despacho de fls.
41 verso. Manifeste-se a autora sobre os documentos
apresentados pelo réu. 07-02-86. (a) IZABEL VIDAL DE
NEGREIROS LEÃO.

EMBARGOS DE TERCEIRO - Proc. s/ nº

Empte: Antonio Carlos Braga
Adv: Rosomiro Arrais
Empte: Andres Nunes Pouso
Adv: Wilton Nery
Desp: Cumpra-se a parte inicial do despacho de fls.
38 verso. 07-02-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS /
LEÃO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 054/84

Reque: Panificadora e Confeitaria Pedreirense Ltda
Adv: Vanja Costa de Mendonça
Reque: Margarida Custódio Barradas
Desp: Determine que seja cumprido o despacho de fls.
18, e incorpore o Oficial de Justiça não possa /
cumprir sua missão. 07-02-86. (a) IZABEL VIDAL DE NE-
GREIROS LEÃO.

ORDINÁRIA - Proc. nº 047/86

Reque: Tressinco Distribuidora de Automóveis Ltda
Adv: Ludovico Merighi
Reque: Tressinco Distribuidora Ltda
Desp: Cite-se. 13-02-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREI-
ROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 396/84

Exeqte: I. M. Crispin, Maquinas e Motores Ltda
Adv: Alberico Pimentel Filho
Excedo: Gumerindo Paulo Moraes
Desp: Expeçam-se editais, para que seja realizada a
praca, dia e hora para cartório designar. 13-02-86.
(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 043/86

Reque: Sindicato do Comércio Varejista de Carne /
Fresca do Estado do Pará
Adv: Antonio dos Reis Pereira
Reque: Sociedade União Beneficente dos Agougueiros
do Pará

Desp: Cite-se a ré para receber em cartório, no dia
17 de março, às 10,30 horas, sob pena de depósito.
Recebendo na data determinada pagará custas proces-
suais e verba advocatícia, que arbitro em 10% sobre
o depósito. 07-02-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS/
LEÃO.

EMBARGOS DE TERCEIRO - Proc. s/ nº

Empte: Carlos Costa de Oliveira
Adv: Maria Emília Rebelo de Oliveira
Empte: William Mota de Siqueira
Adv: Thales Eduardo Rodrigues Pereira
Sent: Vistos, etc. Homologo por sentença para que /
produza os legais efeitos o acordo de fls. 43, en-
tre Carlos Costa de Oliveira, como autor, e William
Mota de Siqueira, como réu, nos autos de embargos /
de terceiro. P. I. 13-02-86. (a) IZABEL VIDAL DE NE-
GREIROS LEÃO.

BUSCA E APREENSÃO - Proc. nº 005/86

Reque: Banco Bamerindus de Investimento S/A
Adv: Haroldo Souza Silva
Reque: Aripuanã Madeiras Ltda
Adv: Carlos Platilha
Desp: O bem 2º o réu está em outro Município, não /
está desaparecido, assim indefero o pedido de con-
versão. 13-02-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

MANUTENÇÃO DE POSSE - Proc. nº 473/85

Reque: Aluizio Rodrigues da Silva
Adv: Elcivaldo Jaime
Reque: Dalva da Silveira Vaz
Adv: Nazaré Sá Silva
Desp: Manifeste-se o autor sobre a contestação. 13-
02-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 194/85

Reque: Murilo César Soares
Adv: José Soares Montenegro
Reque: Invest - Incorp. e Venda de Terras Ltda
Desp: Defiro somente a citação. 13-02-86. (a) IZABEL
VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

MEDIDA CAUTELAR - Proc. nº 020/86

Reque: Almir José de Oliveira Gabriel
Adv: Iranêlio Rocha
Reque: Ana Odete Motta de Oliveira
Adv: Fernando Gonçalves
Desp: Determine a juntada do contrato de seguro e o
da reserva fiduciária. 13-02-86. (a) IZABEL VIDAL DE
NEGREIROS LEÃO.

HEBAL SARMAHNO
Escrivão

BELÉM, 23 DE FEVEREIRO DE 1986
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO
CÍVEL

JUIZO DE DIREITO DA 13ª VARA

ALVARÁ Nº 4911/85. Reque: ORNÍLIA DA COSTA MARTINS (Adv. Clímério Neto). Sentença: Tendo em vista o falecimen-
to do marido da requerente Sr. Pedro Alcino Martins
em 07.06.85., após a expedição do alvará de 16.05.
80. O M.P. opinou pelo deferimento. Expeça-se o novo
alvará requerido. Belém, 04.02.86.

SEPARAÇÃO. Reque: WALTER SILVA PINTO (Adv. Francisco Mi-
lém). Reque: ANA LÚCIA SILVA PINTO; Desp: Indefero o re-
querimento do autor, às fls. 17, por falta de amparo
legal. Belém, 04.02.86.

DIVÓRCIO. Reque: LUZINAL CORREA DO AMARAL e EDILCE DE
NAZARÉ SIQUEIRA DO AMARAL (Adv. João A. Paiva). Desp.
Designo para o dia 07.03.86., às 10 horas, a audi-
ência de prova testemunhal. Intime-se as testemunhas
as partes e o M.P. Belém, 04.02.86.

DIVÓRCIO. Reque: ALÁDIO DE FREITAS (Adv. Otávio Lima). Reque
CLARA ISABEL GAMA DE FREITAS. Desp. Vista ao Curador
de Ausentes e ao Curador de Família. Belém, 04.02.86.

SEPARAÇÃO. Reque: ALVINA DA FONSECA DOMINGUES (Adv.
Flávio Maroja). Reque: ITACY DIAS DOMINGUES. Desp. Cite-
se o réu para contestar a ação. Belém, 04.02.86.

SUPRIMENTO DE IDADE Nº 2329/85. Reque: MERCEDES PIMENTA
ALMEIDA (Adv. Epitácio Santana). Desp. Redesigno para o
dia 16.06.86., às 10 horas, a justificação. Intime-se
as partes e o M.P. Belém, 04.02.86.

SEPARAÇÃO. Reque: TEREZA M. DE SOUZA PALHETA (Adv. Raimun-
do Rocha). Reque: LEONARDO NEVES PALHETA (Adv. Soter Sar-
quis). Desp. Cite-se. Belém, 04.02.86.

JUSTIFICAÇÃO Nº 3816/85. Reque: Mª JULIETA DA COSTA (Adv.
Ana Bastos). Desp. Designo o dia 11.06.86., às 10 ho-
ras para a justificação. Intime-se as testemunhas e
o M.P. Belém, 04.02.86.

RETIFICAÇÃO. Reque: SUZENI DE SOUZA RIBEIRO (Adv. Arlete
Cunha). Sentença: Julgo procedente a retificação do
termo de óbito em referência. Expeça-se o mandado de
averbação ao referido cartório do Registro Civil. Be-
lém, 03.02.86.

DIVÓRCIO Nº 4120/85. Reque: DORALICE DE ALBUQUERQUE E
SILVA (Adv. Vanise Sousa). Reque: RAIMUNDO VICENTE DE AL-
MEIDA E SILVA (Adv. José Corrêa). Desp. Vista a autora
para dizer sobre a contestação. Belém, 04.02.86.

DIVÓRCIO Nº 994/85. Reque: DORACINA BARBOSA LEAL (Adv. Lei-
la Moraes). Reque: JUDI COSTA LEAL. Desp. Vista ao Cura-
dor da família. Belém, 04.02.86.

SEPARAÇÃO Nº 2168/85. Reque: MARCY DE JESUS REIS CARDOSO
e ANA Mª BRITO CARDOSO (Adv. Nazaré Nogueira). Desp. In-
time-se os requerentes para que reconheçam suas as-
sinaturas na petição inicial. Belém, 04.02.86.

ALVARÁ. Reque: IRACEMA NASCIMENTO DA SILVA (Adv. Fran-
cisco B. Monteiro). Desp. Vista ao 4º Curador da Famí-
lia. Belém, 04.02.86.

SEPARAÇÃO Nº 3826/85. Reque: Mª DO CARMO DOS SANTOS ALLEN-
CAR (Adv. Neide Rocha). Reque: ITAMER NOGUEIRA ALENCAR.
Desp. Redesigno para o dia 04.06.86., às 10 horas, a
audiência de justificação prévia. Intime-se as par-
tes, as testemunhas e o M.P. Belém, 04.02.86.

ALIMENTOS. Reque: CELESTE LOBATO URBANO (Adv. Benedito Ra-
cha). Reque: MIGUEL DO ROSÁRIO URBANO. Desp. Defiro o pe-
dido de gratuidade requerido. Fixo provisoriamente a
pensão alimentícia em favor dos requerentes, no valor
correspondente a 40% dos vencimentos e vantagens do
requerido, deduzido apenas os descontos necessários
acrescido do salário família a que fazem jus os re-
querentes. Oficie-se na forma da lei, a fonte empre-
gadora, para efetivar os descontos necessários, como
também apresentar o requerido, neste Juízo na audiên-
cia de conciliação, que será realizada às 10 horas
do dia 09 de junho do corrente ano. Cite-se. Intime-
se o M.P. Belém, 04.02.86.

DIVÓRCIO. Reque: RAIMUNDO DO CARMO MEIRELES FAIAL (Adv.
Nelson Souza). Reque: MARGARIDA SOUZA FAIAL. Desp. Cite-
se. Belém, 04.02.86.

DIVÓRCIO. Reque: JOSÉ REINALDO ROCHA E SILVA e ARBÉLIA
LEAL E SILVA (Adv. Nazaré Santos). Desp. Redesigno pa-
ra o dia 11.03.86., às 10 horas, a audiência de pro-
va testemunhal. Intime-se as testemunhas, as partes e
o M.P. Belém, 04.02.86.

DIVÓRCIO. Reque: DANTAS FURTADO e RAIMUNDO ALMEIDA
FURTADO (Adv. Octávio Huilhon). Desp. Redesigno para o
dia 12.03.86., às 10 horas, a audiência de prova tes-
temunhal. Intime-se as testemunhas, as partes e o M.
Público. Belém, 04.02.86.

RETIFICAÇÃO Nº 5232/85. Reque: RAIMUNDA RODRIGUES BEZER-
RA DE MORAES (Adv. Rosinei Silva). Desp. Julgo proce-
dente a retificação do termo de nascimento em refe-
rência. Expeça-se o mandado de averbação ao referido
cartório do Registro Civil. Belém, 04.02.86.

RETIFICAÇÃO Nº 5232/85. Reque: RAIMUNDA RODRIGUES BEZER-
RA DE MORAES (Adv. Rosinei Silva). Desp. Julgo proce-
dente a retificação do termo de nascimento em refe-
rência. Expeça-se o mandado de averbação ao referido
cartório do Registro Civil. Belém, 04.02.86.

RETIFICAÇÃO Nº 5232/85. Reque: RAIMUNDA RODRIGUES BEZER-
RA DE MORAES (Adv. Rosinei Silva). Desp. Julgo proce-
dente a retificação do termo de nascimento em refe-
rência. Expeça-se o mandado de averbação ao referido
cartório do Registro Civil. Belém, 04.02.86.

RETIFICAÇÃO Nº 5232/85. Reque: RAIMUNDA RODRIGUES BEZER-
RA DE MORAES (Adv. Rosinei Silva). Desp. Julgo proce-
dente a retificação do termo de nascimento em refe-
rência. Expeça-se o mandado de averbação ao referido
cartório do Registro Civil. Belém, 04.02.86.

DIVÓRCIO. Re: RAIMUNDO SERGIO PEREIRA (Adv. Ronaldo Silva). Reg: LUCILEIA CASTRO PEREIRA. DESP. Vista ao M.P. Belém, 04.02.86.

SEPARAÇÃO. Re: M^{te} DAS GRAÇAS COQUEIRO PEREIRA (Adv. Avelina Heskeith). Reg: MANOEL ALFREDO FARINHAS PEREIRA (DESP. Cite-se o réu, para contestar a ação. Belém, 04.02.86.

SEPARAÇÃO. Re: BENEDITA VITOR DA CONCEIÇÃO MACIEL (Adv. Ruy Sousa). Reg: FRANCISCO MACIEL. DESP: Homologo, por sentença, a assistência requerida pela autora, para que produza seus legais efeitos. Desentranhe-se os documentos de fls. 6 a 11, a serem entregues à mesma. Belém, 04.02.86.

DIVÓRCIO. Re: URUBATÁ II FERNANDES JATAY e M^{te} EULIANA DA SILVA JATAY (Adv. M^{te} do Carmo Cardoso). DESP. Re designo para o dia 19.03.86., às 10 horas a audiência de prova testemunhal. Intime-se as testemunhas as partes e o M.P. Belém, 04.02.86.

DIVÓRCIO. N^o 2722/85. Reg: JOÃO EVANGELISTA MOREIRA DE SOUZA e SUELY SILVA SOUZA (Adv. Nazarete Santos). DESP. Redesigno para o dia 21.03.86., às 10 horas, a audiência de prova testemunhal. Intime-se as testemunhas e o M.P. Belém, 04.02.86.

SEPARAÇÃO. Re: LEODINA CARDOSO DA SERRA (Adv. Francisco Milão). Reg: RUFINO PEREIRA DA SERRA. DESP. Cite-se o réu para contestar a ação. Belém, 04.02.86.

ALIMENTOS. Re: ELY e ELAINE CRISTINA LOBATO DOS SANTOS (Adv. Violante Moreira). Reg: JOSÉ ROSELITO OLIVEIRA DOS SANTOS (Adv. Glória Barros). DESP. Redesigno para o dia 17.06.86., às 10 horas a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se. Intime-se as partes e o M.P. Belém, 04.02.86.

SEPARAÇÃO. Re: M^{te} DE NAZARÉ NASCIMENTO PINHEIRO (Adv. João A. Faiva). Reg: PAULO JOSÉ LOBATO PINHEIRO. DESP. Indique o endereço residencial do réu. Belém, 04.02.86.

SEPARAÇÃO. Re: JORGE PACHECO PEREIRA (Adv. Joselisa Kaufman). Reg: M^{te} DO SOCORRO AZEVEDO PEREIRA (Adv. Mariza Santos). DESP. Vista ao M.P. Belém, 04.02.86.

SEPARAÇÃO. Re: M^{te} DA CONCEIÇÃO ATHAÍDE DOS SANTOS (Adv. Leila Moraes). Re: JAIME FERREIRA DOS SANTOS. DESP. Vista a 3^a Curadora da Família. Belém, 04.02.86.

DIVÓRCIO. Re: WALDOMIRO ANDRADE DE ARAUJO (Adv. Monclar Bastos). Reg: ALZENIRA DA SILVA ARAUJO. DESP. Intime-se o Sr. José Coelho da Silva para que forneça o endereço da Sra. Alzenira da Silva Araujo em Bragança. Belém, 04.02.86.

DIVÓRCIO. Re: JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS LOPES e M^{te} AMÉLIA MARQUES LOPES (Adv. Neide Teixeira). Sentença: Homologo por sentença, o divórcio consensual dos requerentes, que se regerão pelas cláusulas convencionadas e ratificadas pelo termo de fls. 08, para que produzam a dissolução do vínculo jurídico do matrimônio dos mesmos. Após o trânsito em julgado, expeça-se o mandado de averbação ao cartório de Registro Civil. Belém, 02.02.86.

SEPARAÇÃO. Re: MANOEL DA SILVA SANTOS e ROSA HELENA PINHEIRO SANTOS (Adv. Jorge Ferreira). Sentença: Decrete a separação judicial consensual do casal Manoel da Silva Santos e Rosa Helena Pinheiro Santos, qualificados às fls. 02 e na forma do pedido. Transitada esta em julgado, expeça-se o respectivo mandado de averbação ao cartório competente, em tudo obedecidas as formalidades legais. P.R.I. Belém, 05.02.86.

DIVÓRCIO. Re: M^{te} DA SALETE SALDANHA ROLIM (Adv. Moacyr Filho). Reg: PEDRO PAULO ALVES ROLIM (Adv. M^{te} de Nazaré Pereira). DESP. Como requer o réu. Belém, 03.02.86.

DIVÓRCIO. Re: M^{te} EMÍLIA MOURA DOS SANTOS (Adv. Manoel Pedro Costa). Reg: FRANCISCO PAULO DOS SANTOS (Adv. Raimundo Lopes). DESP. Em face da nulidade dos termos de audiência de fls. 27 a 30, por falta de intimação do duplicado e do M.P., chamo o processo a ordem, designado, o dia 27.05.86., às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se as partes, as testemunhas e o M.P. Belém, 04.02.86.

DIVÓRCIO. N^o 3373/85. Reg: RAIMUNDA TAVARES DA CONCEIÇÃO e WALDIR FREITAS DA CONCEIÇÃO (Adv. Luiz Moraes). Sentença: Homologo, por sentença, o divórcio consensual dos requerentes, que se regerão pelas cláusulas convencionadas e ratificadas pelo termo de fls. 16, para que produzam a dissolução do vínculo jurídico do matrimônio dos mesmos. Após o trânsito em julgado expeça-se o mandado ao cartório do registro civil. Belém, 04.02.86.

SEPARAÇÃO. Re: BELENILZA DE NAZARÉ VALENTE DA SILVA e WELLINGTON FERNANDO LOBATO DA SILVA (Adv. Ana Bastos). DESP. Ao Contador. Belém, 04.02.86.

DIVÓRCIO. Re: DOMINGAS LOPES COIMBRA (Adv. Miguel Macêdo). Reg: PATROCÍNIO ANTONIO COIMBRA. DESP. Designo o dia 20.03.86., às 10 horas para audiência de instrução e julgamento. Intime-se as partes, as testemunhas e o M.P. Belém, 04.02.86.

JUIZO DA 15^a. VARA. BUSCA E APREENSÃO N^o 03/86. Reg: HAMILTON SANTANA PRADO (Adv. Hamilton Pegado). Reg: DELEGADO DE FURTOS DE VEÍCULOS. DESP. Chamo o presente processo à ordem, para tornar sem efeito o despacho de fls. 10 dos autos, para ser o mesmo incabível, e ainda, por não ter havido resposta ao ordenado pela MM. Juizá de Direito, às fls. 2 Caput, dos autos. Assim sendo, apreenda-se; deposite-se e cite-se a tudo devendo ser obedecido e observadas as formalidades e cautelas legais em direito admitido, para que surta todas as seus jurídicos e legais efeitos, cientes as partes. Belém, 04.02.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

EXECUÇÃO FISCAL N^o 0987/85. Exeq: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM (Adv. Luiz Neves). Exec: ALBERTO IVO COELHO (Adv. Alberto Coelho). DESP. A nova redistribuição. Belém, 07.02.86.

EXECUÇÃO N^o 131/84. Exeq: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Hipólito Garcia). Exec: M. NUNES E MANOEL DOS SANTOS NUNES. DESP. A redistribuição. Belém, 07.02.86.

EXECUÇÃO FISCAL N^o 0772/85. Exeq: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM (Adv. Carmen Cunha). Exec: JOACYR RIBEIRO ROCHA (Adv. Roberto Pinheiro). DESP. A Nova redistribuição. Belém, 07.02.86.

JUSTIFICAÇÃO N^o 176/85. Reg: JACIRA DOS SANTOS ROCHA (Adv. Aldenor Bohadana). Reg: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM (Adv. Elza Franco). Sentença: Isto posto. E por tudo que nos foi dado a observar no presente processo, julga este Juízo, procedente a presente ação de Justificação Judicial, por ter a mesma ficado devidamente provada e comprovada, ao fim que a mesma se destina, ordenando que sejam cumpridas as exigências e formalidades legais, ficando a requerente Jacira dos Santos Rocha sujeita ao pagamento das custas processuais e demais cominações legais, dando-se assim cumprimento ao disposto no artigo 866, do Código de Processo Civil, para que surta todas as seus jurídicos e legais efeitos. P.R.I. Belém, 04.02.86.

JUSTIFICAÇÃO N^o 122/85. Reg: M^{te} EDWIGES SANTOS CORRÊA (Adv. Vasco Borborema). Reg: SEGUP/PA. Sentença: Isto posto. E por tudo que nos foi dado a observar no presente processo, julga este Juízo, procedente a presente ação de Justificação Judicial, por ter ficado devidamente provada e comprovada, o fim que a mesma se destina, ordenando que sejam cumpridas as exigências e formalidades legais, ficando a requerente Maria Edwices Santos Correia sujeita ao pagamento das custas processuais e demais cominações legais, dando-se assim cumprimento ao disposto no artigo 866, do Código de Processo Civil, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos. P.R.I. Belém, 05.02.86.

ORDINÁRIA N^o 180/84. Reg: JOSÉ MELO DA ROCHA (Adv. Herme negildo Crispim). Reg: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ e O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (Adv. Orlando e Silva e Helioimar Matos). DESP. Nada a reconsiderar, vista a conta, para posterior deliberação deste Juízo. Belém, 07.02.86.

JUSTIFICAÇÃO N^o 65/84. Reg: ADELINO NUNES DA CRUZ (Adv. Carlos Arruda). Reg: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM (Adv. Carmen Cunha). Sentença: Julga este Juízo, procedente a presente Ação de Justificação Judicial, por ter a mesma ficado devidamente provada e comprovada ao fim que a mesma se destina, ordenando que sejam cumpridas as exigências e formalidades legais, ficando o requerente Adelino Nunes da Cruz sujeito ao pagamento das custas processuais e demais cominações legais, dando-se assim cumprimento ao disposto no artigo 866, do Código de Processo Civil, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos. P.R.I. Belém, 07.02.86.

EXECUÇÃO N^o 123/85. Exeq: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Fátima Pinheiro). Exec: GODOY CONSTRUÇÕES LTDA E OUTROS (Adv. Eduardo Bastos). DESP. A redistribuição. Belém, 07.02.86.

EMBARGOS À EXECUÇÃO N^o 0396/85. Embargante: CHOCORON & CIA (Adv. Thales Pereira). Embargado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM (Adv. Solange Moraes). DESP. A redistribuição de vara e cartório competentes. Belém, 04.02.86.

ANULAÇÃO DE TRASPASSE DE ESCRITURA N^o 217/84. Reg: HERANÇA DE FRANCISCO OLIVEIRA GUARANÁ SIMÕES (Adv. Deo clécio Pereira). Reg: ANTONIO GEORGES FARAH E OUTROS (Adv. Demétrio Medrado e Otávio Ghase). DESP. A redistribuição. Belém, 07.02.86.

EXECUÇÃO N^o 66/85. Exeq: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Sergio Lima). Exec: LUIZ SERGIO PINHEIRO E S/MULHER (Adv. Orlando e Silva). DESP. A nova redistribuição. Belém, 07.02.86.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA
ESCRIVÁ.

Proc. 36/85

Reguaria: Maria Teresa de Jesus Santos Lima. Reguaria: Manifestação de as partes sobre a vitória e o laudo apresentado pelo perito. Int. Belém, 13/02/86. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1^a Pretora do Cível e Comércio da Capital.

Proc. 30/85

Ação: Despesa
Suplicante: Maria Pires de Paula (Adv. Rui Guilherme G. de Souza)
Suplicada: Maria Penches da Silva
Despacho (final de sentença): "Isto posto: Comprovado o débito, julgo procedente a ação e decreto o despejo da ré, do imóvel que ocupa, situado à Travessa Angustura n^o 123, expedindo-se o mandado de notificação pelo prazo de 15 dias, deixando de condonar a ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios em virtude da mesma ser porra no sentido da lei. P.R.I. Belém, 06 de fevereiro de 1986. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1^a Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 12/85

Ação: Consignação em Pagamento
Requerente: Orlando Rodrigues Lobato (Adv. Raimundo Dorival H. dos Santos).
Requerida: Osmarina das Neves Monteiro
Despacho: "Rec. hoje. 1. Conclusão. Belém, 04/02/86. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1^a Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 12/85

Ação: Despesa
Requerente: Lucila do Amaral Jones (Adv. Joselisa Kaufman).
Requerido: Raiundo Renato Almeida de Souza
Despacho: "Rec. hoje. Renova-se o meu despacho supra. Belém, 06/02/86. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1^a Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 34/79

Ação: Indenização
Autora: Bernardina Felipa dos Santos (Adv. Maria Lúcia Ribeiro de Oliveira).
Réu: Empresa Aliança de Goiás Companhia de Seguros
Despacho: "Restas circunstâncias, obedecendo a decisão unânime do Tribunal Pleno, determino: 1) Seja solicitado à Repartição Criminal (Cartório da distribuição) que remeta a esta Pretoria os autos de Inquérito Policial de n^o 309, instaurado pela 4^a Delegacia Distrital da Cramação no dia 06/07/74 e remeta à Repartição Criminal no dia 19/06/74, tendo como indiciado Jackson Magalhães Santos e como vítimas: Osvaldo Santos e Luiz Ernesto da Fonseca e Souza; 2) Cite-se Francisco de Assis Almeida e João Batista Rabêlo, digo, Ribeiro de Souza para se comparecerem a uma audiência, em continuação a já realizada em 27-03-80, no dia 04-03-86, às 11 horas, intimando-se a autora e a ré. Belém, 06-02-86. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1^a Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 170/82

Ação: Interdito Proibitório
Autor: Eneias Moraes da Luz e sua mulher (Adv. Ana Maria Colares Barata).
Réu: Donald Alves Pinto (Adv. Miguel Brasil Cunha).
Despacho: "Rec. hoje. Dada a Certidão da Sra. Escrivã, dou a extinção do processo de acordo com o artigo 267, item II e parágrafo I do mesmo artigo. Arquivase-se. Belém, 06-02-86. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1^a Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Belém, 13 de fevereiro de 1986
Maria Lúcia Xavier Hanaque
Escrivã da 1^a Pretoria do Cível e Comércio da Capital, respondendo cumulativamente pela escrivania da 2^a Pretoria do Cível e Comércio da Capital.

/ASS

15^a VARA

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
ESCRIVÁ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS

15^a VARA.

RESENHA DO DIA 13.02.1986.

CART. ANA CASTELO

Proc. n^o 01/86 de EXECUÇÃO FISCAL
Autora: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv. Leopoldino Teixeira).
Réu: NORTEXTIL IND. COM. NORTE LTDA. (Adv.).
Despacho: R.H. Cite-se. Belém, 05.02.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. n^o 02/86 de EXECUÇÃO FISCAL
Autora: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv. Geraldo Lima).
Réu: CENTAUROS-CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO IND. E COM. LTDA. (Adv.).
Despacho: R.H. Cite-se. Belém, 05.02.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. n^o 111/84 de RETIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL.
Requerente: CARLOS HACHEM CHAVES. (Adv. Ma de Nazaré Chaves).
Requerido: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. (Adv. Regina Lúcia Barata Pinheiro).
Despacho: R.H. Receba a presente apelação na forma da lei, dizendo o apelado. Belém, 05.02.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 20/86 de CRIMINIA
Requerentes: CONFEDERAÇÃO DE PROFESSORES DO BRASIL E FEDERAÇÃO DOS PROFESSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ (Adv. Antonio dos Reis Pereira).
Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (Adv.).
Despacho: R.H. A.Cite-se. Belém, 07.02.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 18/86 de AÇÃO POPULAR
Requerente: PAULO FERNANDO NERY LAMARÃO.
Requeridos: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A E OUTROS. (Adv.).
Despacho: R.H. Em análise ao presente processo de Ação Popular, em que é requerente PAULO FERNANDO NERY LAMARÃO, e requeridos BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A e outros, tendo em vista o pedido de fls. 2 a 10, e os documentos de fls. 15 a 18 dos autos, é de ser deferido o constante em "o pedido", itens 1/4 e 6, para que sejam citados de conformidade com o requerido, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Cumpra-se. Belém, 07.02.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 17/86 de EXECUÇÃO
Exequente: COMPANHIA BRASILEIRA DE ENTREPÓSITOS E COMÉRCIO (COBEC) (Adv. João A. de Moraes).
Executado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Ophir Cavalcante Jr.).
Despacho: R.H. Diga os interessados. Belém, 07.02.1986. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 94/85 de OPOSIÇÃO DE TERCEIROS
Oponente: ALICE LIMA DOS SANTOS (Adv. Antonio Ferreira Magalhães).
Opostos: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM E MARIA DA CONCEIÇÃO BASTOS MEDEIROS (Adv. Tamar Palmeira e Ermelinda Garcia).
Despacho: R.H. Diga os interessados. Belém, 07.02.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 127/85 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Sérgio Lima).
Executados: FERRO CIMENTO CONSTRUÇÃO CIVIL IND. E COM. LTDA (Adv.).
Despacho: R.H. Publique-se Edital na forma da lei pelo prazo de vinte (20) dias, ficando o dia e hora para realização da praça, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Belém, 07.02.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 159/85 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Hipólito Garcia).
Executados: MAUES E ROSA LTDA E OUTROS (Adv.).
Despacho: R.H. Contados e preparados voltem conclusos. Belém, 07.02.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 126/85 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Hipólito Garcia).
Executados: JULIVAL DAVID FERREIRA E OUTROS (Adv.).
Despacho: R.H. Contados e preparados voltem conclusos. Belém, 07.02.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 199/85 de EXECUÇÃO
Exequente: TELEPARÁ S/A (Adv. Antonio K. Gomes).
Executado: ANTONIO FERNANDO CORREA DELGADO (Adv.).
Despacho: R.H. Contados e preparados voltem conclusos. Belém, 07.02.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 21/86 de MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrantes: A. SILVA & CIA LTDA E OUTROS (Adv. Laurênio Rocha).
Impetrado: CAP. COEN AILTON FRANCELINO DE SOUZA, CHEFE DO CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS DO BOMBEIRO (Adv.).

Despacho: R.H. A. SILVA & CIA LTDA E OUTROS, impetram Mandado de Segurança contra o CAPITÃO COEN AILTON FRANCELINO DE SOUZA, Chefe do Centro de Atividades Técnicas dos Bombeiros, que interditou o imóvel alegando falta de segurança no sistema elétrico da parte superior do mesmo, que fica localizada à Av. Presidente Vargas nº 132 e no prédio 134 da mesma Avenida, a onde funciona o "Bar Continental Café", de propriedade da firma ora impetrante e os demais ali residentes, por tal absurda e incabível interdição, seja determinado o cancelamento do ato ilegal, cessando definitivamente a ameaça e o fechamento por abuso de autoridades. O presente despacho tem como escopo a apreciação do pedido liminar, tendo em vista serem dois os requisitos para a concessão da medida pleiteada, ou seja, a relevância dos motivos em que se embasa a inicial, e a possibilidade da ocorrência de lesão irreparável, no direito dos Impetrantes, se vier a ser reconhecido na decisão do mérito. No caso em foco, a liminar se justifica plenamente, pois há dois requisitos primordiais, sendo uma medida acatadora de um iminente dano irreparável, se mantido o ato abusivo e ilegal praticado pelo Impetrado, até a apreciação definitiva dos atos processuais legais e em direito admitidos. Em decorrência de tudo que nos foi dado a apreciar e observar no compulsarmos os presentes autos, é de ser DEFERIDA A LIMINAR REQUERIDA, e assim o fazemos por ser correto e conforme a lei, determinando, se-

jam tomadas todas as medidas e providências necessárias, para que seja cancelado o ato ilegal e abusivo, e por consequência, cessando definitivamente a ameaça ao fechamento ordenando e cumprido com a ordem de autoridade, respeitando-se assim, os dispositivos legais e o direito admitidos. Oficie-se à autoridade tida como costeira, para prestar as informações, querendo, no prazo de dez (10) dias, fornecer a segunda via do presente Mandado de Segurança, para os devidos fins de direito. Belém, 07.02.1986. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 15/85 de RECONHECIMENTO A DIREITO DE RECLASSIFICAÇÃO
Requerente: CARMITO CARNEIRO DE PINHO (Adv. Sérgio Martine).
Requerido: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ (Adv. Regina Burata Pinheiro).
Despacho: Diga os interessados. Belém, 07.02.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 146/85 de EMBARGOS DO DEVEDOR
Embargantes: RUY PINHO DE MENDONÇA E LENORA DOS SANTOS (Adv. Paulo Érico Gueiros).
Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Hipólito Garcia).
Despacho: R.H. Em provas. Belém, 07.02.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 122/85 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Ophir Cavalcante Jr.).
Executado: AVELINO SANTIN E LILI FÁTIMA KAWACHI SANTIN (Adv.).
Despacho: R.H. Publique-se Edital na forma da Lei pelo prazo de trinta (30) dias, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais. Belém, 07.02.1986. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 67/83 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (APELAÇÃO CÍVEL)
Apelante: VINICIUS HESKETH (Adv. em causa própria).
Apelado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM (Adv.).
Despacho: Diga os interessados. Belém, 07.02.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 108/85 de DESAPROPRIAÇÃO
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (Adv. Carmen Gunha).
Requeridos: ESPÓLIO DE JOSÉ AUGUSTO MIRANDA E OUTROS (Adv. Paulo Lamarão).
Despacho: R.H. Diga a parte interessada. Belém, 07.02.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 04/85 de INCIDENTE DE FALSIDADE DOCUMENTAL
Requerente: ITERPA (Adv. Wanda Luczynski).
Requerida: OLARIA PARAENSE LTDA (Adv. Paulo Lamarão).
Despacho: R.H. Diga a parte interessada. Belém, 07.02.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 45/85 de IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
Impugnante: ITERPA (Adv. Benedito M. da Rocha).
Impugnada: OLARIA PARAENSE LTDA (Adv. Paulo Lamarão).
Despacho: R.H. Recebo a presente apelação na forma da lei, dizendo a apelada. Belém, 07.02.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 17/85 de EMBARGOS DO DEVEDOR
Embargante: GELAR S/A - INDÚSTRIA ALIMENTÍCIAS E GELAR REFLORSTADORA LTDA (Adv. Paulo Érico M. Gueiros).

Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Ophir Cavalcante Jr.).
Despacho: R.H. Diga a embargante. Belém, 07.02.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 17/85 de IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
Impugnante: GELAR-INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS E GELAR REFLORSTADORAS LTDA (Adv. Paulo Érico M. Gueiros).
Impugnado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Ophir Cavalcante Jr.).
Despacho: R.H. Diga a impugnante. Belém, 07.02.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 173/85 de PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Requerente: RAIMUNDO DE FRANÇA CHAVES (Adv. Paulo Lamarão).
Requerido: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA (Adv. Jonas Soares Valente Júnior).
Despacho: R.H. Nomeio o Dr. Hildegardo Bentes Fortu nato perito deste Juízo, o qual deverá prestar o compromisso legal, bem como, as partes interessadas a apresentarem Assistente Técnicos e quesitos, querendo. De-se ciência e cumpra-se. Belém, 07.02.1986. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 166/84 de ORDINÁRIA DE RECONHECIMENTO A DIREITO DE RECLASSIFICAÇÃO
Requerente: BENEDITO LUIZ DE FRANÇA (Adv. Waldemar Vianna).
Requerido: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ (Adv. Roberto Rodrigues Cardoso).
Despacho: R.H. Recebo a presente apelação na forma da Lei, dizendo o apelado. Belém, 07.02.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 125/85 de EMBARGOS
Embargante: VISA ANÚNCIOS E NEGÓCIOS LTDA. (Adv. Monclar da Rocha Bastos).
Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Hipólito Garcia).
Despacho: R.H. Diga os interessados sobre a Conta Belém, 07.02.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 183/84 de REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerente: COHAB/PA (Adv. Wady Rossy).
Requeridos: ANTÔNIA RIBEIRO DE MORAES E OUTROS (Adv.).
Despacho: R.H. Defiro o pedido de fls. 31 dos autos, na forma da Lei e do Requerido, obedecida e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidos. Belém, 07.02.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 125/85 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Hipólito Garcia).
Executados: VISA-ANÚNCIOS E NEGÓCIOS LTDA. E OUTROS (Adv. Monclar da Rocha Bastos).
Despacho: R.H. Tendo em vista o pedido de fls. 31 e a manifestação às fls. 33v dos autos, cumpra-se o pedido na forma da Lei, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidos, manifestando-se a parte interessada, querendo. Belém, 07.02.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 19/86 de BUSCA E APREENSÃO
Requerente: TELEPARÁ S/A (Adv. Luis Bernardo G. de Oliveira).
Requeridos: EBID - EDITORA PÁGINAS AMARELAS LTDA E ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARÁ (Adv.).
Despacho: R.H. Em análise ao presente processo de BUSCA E APREENSÃO, em que é requerente TELEPARÁ S/A e requerida EBID, é de ser deferida liminarmente a "busca e apreensão", ordenando que, apreenda-se, de posse-se, e cite-se, tudo de conformidade com o pedido do contido na inicial de fls. 2 a 10 dos autos, bem como, faça-se cumprir o contido nas elineas "a" a "d" dos autos, ficando a alinea "e", para ser apreciada no decorrer do presente processo, a tudo devendo ser obedecida e observada as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Belém, 07.02.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 190/85 de MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrante: MOTOGERAL LTDA (Adv. Aldebaro K. Neto).
Impetrado: SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM (Adv.).
Despacho: R.H. Diga o R.O.M. Público. Belém, 05.02.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 197/85 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
Exequente: TELEPARÁ S/A (Adv. Antônio K. Gomes).
Executado: BENEDITO CALDAS (Adv.).
Despacho: R.H. A Conta. Belém, 05.02.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 181/85 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
Exequente: TELEPARÁ S/A (Adv. Antônio K. Gomes).
Executado: CIA. MADEIREIRA SÃO MIGUEL (Adv.).
Despacho: R.H. A Conta. Belém, 05.02.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 217/83 de EXECUÇÃO
Exequente: BANPARÁ S/A (Adv. Ubirajara F. e Silva).
Executada: GRÁFICA LUCY LTDA (Adv. Haroldo Alves dos Santos).

Despacho: R.H. Defiro o presente pedido de fls. 40 e 41 dos autos, na forma do requerido e da Lei. Belém, 05.02.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 160/85 de CAUTELAR
Requerente: TELEPARÁ S/A (Adv. Antônio K. Gomes).
Requeridos: FUNDAÇÕES POR ESTACAS E TUBULÕES LTDA, ESCRITÓRIO PAULO MOURA BARROSO E COPEM-CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. (Avs. José Pereira de Magalhães e Paulo Dias Klautau).
Despacho: R.H. Manifestem-se os interessados, para posterior pronunciamento destes Juízo. Belém, 04.02.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 22/85 de MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrante: EMPRESA DE EXPANSÃO REGIONAL LTDA-EMER (Adv. Benjamin Rayol).
Impetrado: JORGE TADEU HOLANDA BARBOSA (Presid. da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, Tomada de preço DEREM nº 020/84 (BANPARÁ) (Adv.).
Despacho: R.H. Recebo a presente apelação na forma da Lei, dizendo a apelação. Belém, 04.02.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 54/84 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Ubirajara F. e Silva).
Executada: ODECAM - MÁQUINAS PESADAS LTDA E OUTROS (Adv.).
Despacho: R.H. Contados e preparados, voltem conclusos. Belém, 07.02.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 189/85 de MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrante: COOPERATIVA MISTA DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE MARABÁ - COMCAVERMA (Adv. Lauro Mendes).
Impetrado: SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÁFEGO DO ESTADO DO PARÁ (Adv.).

16 - Quarta-feira, 19

Despacho: R.H. Diga o R.O.M. Público. Belém, 07.02.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 177/85 de BUSCA E APREENSÃO
Requerente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ubirajara F. e Silva)
Requerido: EGO INDUSTRIAL LTDA. (Adv.)
Despacho: R.H. Diga a parte interessada. Belém, 07.02.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 21.657/85 de NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA.
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (Adv. Luiz F. de P. Neves)
Requerida: TEREZINHA SANTOS MONTEIRO (Adv. Daniel C. de Souza)
Despacho: R.H. Em provas. Belém, 07.02.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Belém, 13 de Fevereiro de 1986.

Moacyr Santiago, Escrivão do Cível e Comércio, respondendo pelos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

Portaria: nº 069

O Exmº Sr. Desembargador ARY DA MOTA SILVEIRA, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc....

Resolve:

Nomear de acordo com a Lei nº 5084 de 02.09.1983, a Sra. Iolene Maria Ribeiro de Freitas, para exercer o cargo de Auxiliar de Biblioteconomista lotado no Fórum da Comarca de Oriximiná, em virtude de aprovação do Concurso Público.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 17 de fevereiro de 1986

(a) Desembargador ARY DA MOTA SILVEIRA
presidente

Portaria: nº 070

O Exmº Sr. Desembargador ARY DA MOTA SILVEIRA, presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

Resolve:

Nomear de acordo com a Lei nº 5084 de 02.09.1983, a Sra. Maria do Socorro Frintes dos Santos, para exercer o cargo de Zelador, lotado no Fórum da Comarca de Oriximiná, em virtude de aprovação no Concurso Público.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 17 de fevereiro de 1986

(a) Desembargador ARY DA MOTA SILVEIRA
presidente

Portaria: nº 071

O Exmº Sr. Desembargador ARY DA MOTA SILVEIRA, presidente do Tri-

bunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc....

Resolve:

Nomear de acordo com a Lei nº 5084 de 02.09.1983, o Sr. Francisco Cosmo Campos de Souza, para exercer o cargo de Vigia, lotado no Fórum da Comarca de Oriximiná, em virtude de aprovação no Concurso Público.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 17 de fevereiro de 1986

(a) Desembargador ARY DA MOTA SILVEIRA

presidente

Portaria: nº 072

O Exmº Sr. Desembargador ARY DA MOTA SILVEIRA, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc....

Resolve:

Nomear de acordo com a Lei nº 5084 de 02.09.1983, o Sr. Silvio José Printes Gomes, para exercer o cargo de Guarda Judiciário, lotado no Fórum da Comarca de Oriximiná, em virtude de aprovação no Concurso Público.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 17 de fevereiro de 1986

(a) Desembargador ARY DA MOTA SILVEIRA

presidente

Portaria: nº 073

O Exmº Sr. Desembargador ARY DA MOTA SILVEIRA, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc....

Resolve:

Designar a funcionária Maria do Céu Frazão Alves, para responder pela Chefia do Serviço de Registro do Cadastro Funcional durante o impedimento de sua titular.

Publique-se, Registre-se e Dê-se Ciência

Belém, 17 de fevereiro de 1986

(a) Desembargador ARY DA MOTA SILVEIRA
presidente

EDITAIS JUDICIAIS

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARMANDO CESAR PIMENTEL DE MOURA PALMA
OFICIAL EFETIVO

Encontram-se neste 2º Ofício, os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: DP-VALMIRA TORRES CALDAS-CR-163.202/DP-JORGE L S FERREIRA-CR-1.007.550/DP-ATAPU IND COM-REP LTDA-CR-61.650.000/DP-RAIMUNDO NONATO DA SILVA-CR-363.308/DP-JOEL RODRIGUES DA SILVA-CR-647.200/DP-COMPA SIA ABATETUBA S/A-CR-3.750.000/DP-PINTURAS INTERNACIONAL LTDA-CR-700.000/DP-DIST DE PROD DO PARA LTDA-CR-64.320.000/DP-J. DUSEUX TRANSF COM REP LTDA-CR-1.048.563/DP-PINTURAS INTERNACIONAL LTDA-CR-1.194.000/DP-RAIMUNDO NONATO DA SILVA-CR-363.308/DP-SERASTIÃO DE JESUS S. MONTEIRO-CR-927.475/DP-SANTA ROSA ACESS LTDA-CR-1.666.764/DP-JOSE MARIA DA SILVA NOGUEIRA FILHO-CR-451.700/DP-FERNANDO PAULINO B SAMPAIO-CR-3.018.705/DP-MONATO VIELHA-CR-3.120.000/DP-FIG PERINENTUAL IND COM LTD-CR-3.450.000/CR-3.900.000-CR-2.700.000/DP-L M REPRES LTDA-CR-9.800.000/DP-MARIA ELDONOR MELO PINA-CR-150.000.000/DP-GENE-

SIO FERNANDES PINA-CR-150.000.000/DP-ROBINE DA CONCEIÇÃO MESQUITA RIBEIRO-CR-320.368/DP-DOM PEDRO COM. LTDA-CR-2.136.672/DP-R V SOUZA-CR-141.486/DP-CR-184.647/DP-M SOARES IMP LTDA-CR-12.671.862/DP-PANIF STA MONI CA LTDA-CR-3.360.000/DP-A F C ALVARENGA-CR-714.720/DP-INORSA IND DE MOV E HOLD S/A-CR-800.000-CR-2.646.000/DP-PANIF SANTA MONICA LTDA-CR-2.361.330/DP-BENTES CONÇALVES-CR-7.500.000/DP-CARMEN CELIA DE S PAMPLONA-CR-293.600/DP-DACON COM REP LTDA-CR-29.870.000/DP-MANOEL NAZARENO REGO-CR-1.800.000/DP-PENITA PROJ ENG E TECHOL LTDA-CR-39.000.000/DP-A PRATA E SODRINHOS LC E MET S-CR-3.746.087/DP-LEOMAR EPILOPRO L DA COSTA-CR-150.000/DP-PLASMAZON PLAST DA AMAZONIA-CR-4.605.090/DP-SUYA PROD GRAFICAS LTDA-CR-1.738.665-CR-1.166.233-pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem razões de não pagamento dos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 16 de fevereiro de 1986.

(T. Nº 06258 - Reg. Nº 17147 - Dia: 19.2.86)

COMARCA DE NOVA TIMBOTEUA
PRETORIA DE PEIXE-BOI

0536

E D I T A L

A Dra. MARIA ANTONINA ATHAYDE DO CARMO-Pretora do Termo Judiciário de Peixe-Boi, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA-Promotor Público do Termo Judiciário de Peixe-Boi, foi denunciado MANOEL LUIS DE SOUZA SAMPAIO JUNIOR, brasileiro, casado, motorista, residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 121 § 3º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedir-se o presente EDITAL; para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 12 do mês de março, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Peixe-Boi, 05 de fevereiro de 1986. Eu, *Antônio Rodrigues da Silva*, escrivão, o subscrevi.

MARIA ANTONINA ATHAYDE DO CARMO
PRETORIA

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1986

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Designar JOSÉ CARLOS BEZERRA, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 18 de fevereiro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1986

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Designar WILSON DAHAS JORGE FILHO, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Justiça.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 18 de fevereiro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

ANÚNCIO

FAZENDA RIACHUELO S/A.
C.O.C. 05.427.356/0001-20

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1985.
As 14 horas, na sede social, da Fazenda Riachuelo S/A, em Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas, convocados por editais na forma da lei, para deliberarem sobre as ordens do dia. Deliberações: Aprovou o aumento do Capital Autorizado de CR\$1.875.000.000 para CR\$. 2.060.000.000, alterando o artigo 5º dos Estatutos Sociais que passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º: O Capital Autorizado é de CR\$2.060.000.000 representados por 82.400.000 ações nominativas do valor unitário de CR\$25, assim distribuídas: 39.933.702 ações ordinárias, no valor de CR\$998.342.550; 2.126.564 ações preferenciais classe "A", no valor de CR\$ 53.164.100; 2.258.513 ações preferenciais classe "B", no valor de CR\$56.462.825; 1.775.978 ações preferenciais classe "C", no valor de CR\$44.399.450 e 36.305.243 ações preferenciais classe "D", do valor de CR\$907.631.075", permanecendo em vigor todos os parágrafos do referido artigo 5º. Esta Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes e encerrada em 30/04/1985, sendo o texto integral lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará.
Santana do Araguaia, 30 de Abril de 1985.
Certifico que por decisão da 1ª turma foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 169/86 uma Via desta Documento por despacho desta data. Belém, 12 de Fevereiro de 1986
Alfredo Ferreira Coelho.
Secretário Geral.

Nº 6678 - Reg. Nº 17148 - Dia: 19.2.86

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras de Fato